



URBES

“Escola do pedala” acontece neste domingo

Zaqueu Proença / Arquivo Secom



A “Escola do Pedala”, promovida pela Prefeitura de Sorocaba, através da Urbes- Trânsito e Transportes, estará neste domingo (17), das 8h às 12h, no Parque das Águas, no Jardim Abaeté, ensinando gratuitamente pessoas de todas as idades a andarem de bicicleta ou mesmo a aprimorarem suas pedaladas.

Para participar, não é necessário realizar inscrição prévia, basta chegar ao local e os equipamentos serão disponibilizados.

Instrutores acompanharão os participantes durante toda a aula. Além disso, eles receberão orientações sobre prudência no trânsito, maneiras corretas de compartilhamento da via com diferentes modais, incentivo ao uso correto de capacete, segurança coletiva, locais apropriados e inapropriados para pedalar e as regras de segurança. Mais informações podem ser obtidas com o Setor de Educação para o Trânsito da Urbes pelo telefone (15) 3331.5000 ou pelo ‘Fale Conosco’ disponível no site da Urbes: www.urbes.com.br.

Prefeitura conta com mais equipes para serviços de tapa-buracos

A partir de hoje, quinta-feira (14), a Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (Serpo) conta com 7 equipes que desenvolverão os serviços de tapa-buracos nas vias da cidade. No início deste mês de setembro, era apenas uma equipe que realizava os serviços de tapa-buracos, o que resultou em um aumento da quantidade de buracos e de reclamações por parte dos munícipes.

A administração municipal preocupada em atender essa demanda e minimizar o problema antes do início do período de chuvas, se mobilizou e se empenhou para viabilizar recursos. O contrato existente com a empresa Oeste Valle, previsto para vencer no final deste mês, não seria renovado por falta de recurso. Porém com autorização da prefeita para o direcionamento dos recursos para incrementar o serviço antes do período de chuva, o contrato será prorrogado por mais 12 meses. Assim a empresa disponibilizará a partir de hoje, 5 equipes para a execução dos serviços de tapa-buracos e a prefeitura irá mobilizar mais duas equipes para poder fazer o serviço com mais agilidade e em casos de emergência. Ao todo, 7 equipes realizarão o serviço.

De acordo com a Serpo, com esse aumento das equipes, o serviço poderá ser feito em mais avenidas. As equipes serão divididas estrategicamente e direcionadas



Fernando Abreu / Secom

pela cidade, onde as condições se apresentam piores. A manutenção será iniciada nas principais avenidas e depois ramificar para as demais vias dos bairros”.

A programação das avenidas que receberão as equipes de tapa-buracos levará em conta os locais com maior concentração de

buracos e de acordo com a execução do serviço. Para o início dia 14/09 estão previstas a atuação nos bairros Jardim Santa Rosália, Vila Progresso, Wanel Ville, Além Linha, Parque das Laranjeiras, Jardim Montreal, Retiro São João, Jardim Dois Corações, Aparecidinha, Jd. Josane e Vila Santana.

Campanha “Faixa Viva” em 4 locais diferentes nesta semana

A Campanha “Faixa Viva – É na faixa que o respeito pede passagem”, realizada pela Prefeitura de Sorocaba através da Urbes – Trânsito e Transportes, estará em quatro diferentes pontos da cidade nesta semana.

O intuito da ação é incentivar os pedestres e motoristas a terem mais cordialidade no trânsito.

Os mímicos da Urbes abordarão os pedestres e informarão a eles quanto à forma correta de sinalizar, a sua intenção de atravessar na faixa solicitando a passagem.

A atividade propõe uma mudança de comportamento no trânsito, principalmente com o respeito à faixa onde não há semáforos já que a preferência é sempre do pedestre. Por isso, os veículos devem parar e deixar que ele atravesse com tranquilidade e segurança.

O pedestre deve obedecer à sinalização de trânsito específica e somente andar na

faixa própria. Para a travessia em faixa sem semáforo, o pedestre, ainda na calçada, deve estender o braço com a palma da mão, e só atravessar quando os carros pararem. No semáforo, ele deve esperar até que o sinal feche para os carros.

Já os condutores devem reduzir a velocidade do veículo ao avistarem uma faixa de pedestre e, quando houver um pedestre indicando querer atravessar, parar o veículo para que ele atravesse com tranquilidade e segurança.

Programação

- Sexta-feira
 - 10h às 11h30 – Rua São Bento x Rua XV de Novembro
 - 15h às 16h30 – Rua da Penha x Rua Coronel Benedito Pires
- Sábado
 - 9h às 10h – Rua Leopoldo Machado (em frente ao Poupatempo)
 - 10 às 12h – Rua Leopoldo Machado x Coronel. José de Barros



Emerson Ferraz / Arquivo Secom

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SAJ

Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS

1 – PROCESSO Nº 22.264/2014.

Interessado – Iraci Ananias Rodrigues e Sara Ananias.

Assunto – Solicita Providências (Indenização).

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 16.513/2014)

LEI Nº 11.582, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar no Município de Sorocaba e define os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do Poder Público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares

promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos como: veganos, vegetarianos, intolerantes a alimentação peculiares, diabéticos e outros, além de populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Município;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob a gestão direta e indireta do Município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Sorocaba deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS

DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar, integrado no Município de Sorocaba por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Sorocaba e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Sorocaba, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que é a instância responsável

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Editora responsável
Sandra Navarro - Mtb 31.478



GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda - Fábio de Castro Martins

Secretaria da Saúde - Ademir Watanabe

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
Daniel Raphanelli Pólice

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Dra. Roberta Gislaine Ap. da P. S. G. Pereira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular
Juliana Roberta Ribeiro Pereira

Secretaria de Comunicação e Eventos
Sandra Navarro

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras
Wilson Unterkircher Filho (Kuka)

Secretaria de Cultura e Turismo - Glauber Piva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda - Robson Coivo

Secretaria de Educação - Wanderlei Acca

Secretaria de Esportes e Lazer - Flavio Leandro Alves

Secretaria de Gabinete Central - João Leandro da Costa Filho

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Jessé Loures de Moraes

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Paulo Henrique Soranz

Secretaria de Licitações e Contratos
Marlene Manoel da Silva Leite

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Karen Regina Castelli

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
Luiz Carlos Siqueira Franchim

Secretaria de Planejamento e Projetos
João Donizeti Silvestre

Secretaria de Recursos Hídricos
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
Mário Marte Marinho Junior

Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas - Francisco Pagliato Neto (Kiko)

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
José Augusto de Barros Pupin

LEIS

pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município; II - o CONSEA Sorocaba, órgão colegiado de assessoramento imediato ao Prefeito de Sorocaba e suas Secretarias, vinculado à Secretaria de Abastecimento e Nutrição;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Sorocaba - integrada por representantes do Poder Executivo, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será presidida pelo titular da Secretaria de Abastecimento e Nutrição, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Sorocaba.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Poder Executivo editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 6.968, de 19 de fevereiro de 2004.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretário de Abastecimento e Nutrição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 032/2017

Processo nº 16.513/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) no Município de Sorocaba, bem como, definindo os parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Este Projeto de Lei é consequência do fato que a alimentação adequada é um direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a população.

É certo que a adoção dessas políticas e ações, sempre deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

E mais, também é dever do Poder Público avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade. Também é certo que a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos. O Município de Sorocaba deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais Municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Sorocaba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional, e regulados neste Projeto de Lei.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

DECRETOS

DECRETO Nº 23.044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. SERGIO PIRES ABREU nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, no período compreendido de 26 a 29 de agosto de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 26 a 29 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.898/2011)

DECRETO Nº 23.045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.996, de 21 de outubro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.996, de 21 de outubro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário a Sra. MARIA DE JESUS SANTOS MORAIS, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.898/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.368/2016)

DECRETO Nº 23.046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA SANTANA, conforme Processo Administrativo nº 1.368/2016, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Jardim Santa Marina”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 114,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 6,00 metros, confrontando com os fundos do lote 5 da quadra K do Jardim Santa Marina; ambas as laterais medem 19,00 metros, e nos fundos mede 6,00 metros, todas essas faces confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Santa Marina”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas

DECRETOS

rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.362/2016)

DECRETO Nº 23.047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. JOÃO JANUARIO DOS SANTOS, conforme Processo Administrativo nº 1.362/2016, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da “Faixa de Preservação Permanente” do loteamento denominado “Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 141,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Medindo 6,00 metros de frente confrontando com os fundos do lote 24 da Quadra “T” do loteamento, com igual largura nos fundos confrontando com o remanescente da FPP, em ambas as laterais medindo 23,50 metros confrontando o remanescente da FPP do loteamento Santa Marina II”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.370/2016)

DECRETO Nº 23.048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. EZEQUIEL FELIPE DE ARAUJO, conforme Processo Administrativo nº 1.370/2016, a saber: “Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Parque das Paineiras”, nesta cidade, contendo a área de 360,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: terreno retangular encravado, medindo 15,00 metros de largura por 24,00 metros de comprimento confrontando em todas as suas divisas com o remanescente da área em questão, o terreno encontra-se localizado a uma distância de 32,00 metros do ponto “A”, o referido ponto “A” encontra-se localizado a 13,00 metros da Rua Juvenal Alves Senner, na divisa do lote nº 16 do mesmo loteamento. O referido terreno tem seu acesso pelo Sistema de Lazer do mesmo loteamento e que faz frente para Rua Juvenal Alves Senner”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual

DECRETOS

cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.369/2016)

DECRETO Nº 23.049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. LETÍCIA CALEFE MANGINI, conforme Processo Administrativo nº 1.369/2016, a saber: "Terreno caracterizado por área para escoamento de águas pluviais do loteamento denominado "Jardim Quintais do Imperador", nesta cidade, contendo a área de 354,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: frente para Rua Miguel Penteadura onde mede 6,00 metros, de quem da rua olha para o imóvel no lado direito mede 59,00 metros confrontando com o Lote nº 01 da Quadra "O", e no lado esquerdo mede 59,00 metros confrontando com o Lote nº 01 da Quadra "P", e nos fundos mede 6,00 metros confrontando com o Sistema de Lazer 7 do referido loteamento".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural "Chico Mendes" e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba

orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 37.750/2015)

DECRETO Nº 23.050, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. ANGELINA ALVES DE LIMA, conforme Processo Administrativo nº 37.750/2015, a saber: "Terreno caracterizado por parte da "Faixa de Preservação Permanente" do loteamento denominado "Santa Marina II", nesta cidade, contendo a área aproximada de 135,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Medindo 6,00 metros de frente confrontando com os fundos do lote 19 da Quadra "T" do loteamento, com igual largura nos fundos confrontando com o remanescente dá FPP, em ambas as laterais medindo 22,50 metros confrontando o remanescente dá FPP do loteamento Santa Marina II".

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural "Chico Mendes" e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 37.890/2015)

DECRETO Nº 23.051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. MARIVALDO DE JESUS SOUZA, conforme Processo Administrativo nº 37.890/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Santa Marina II”, nesta cidade, contendo a área de 84,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular medindo 6,00 metros de largura por 14,00 metros de comprimento, com uma das faces medindo 6,00 metros confrontando com a divisa dos fundos do Lote “15” da Quadra “T” do mesmo loteamento, e as demais faces confrontando com o remanescente da área em questão. O referido terreno tem seu acesso pelo Lote 15 da Quadra “T” do mesmo loteamento e que faz frente para Rua Lazaro Hannickel”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 33.799/2015)

DECRETO Nº 23.052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE, conforme Processo Administrativo nº 33.799/2015, a saber:

“Um terreno designado por Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Sol Nascente”, nesta cidade, contendo a área de 7.212,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Localizado com frente para a Rua Alayde de Oliveira Guariglia, na distância de 84,00 metros, deflete à direita e segue na distância de 64,00 metros, deflete à direita e segue na distância 100,00, deflete à direita e segue na distância de 96,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, encerrando a descrição”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para desenvolvimento de atividades recreativas, de lazer ou culturais e ainda para atividades intrinsecamente relacionadas à sua finalidade e zelando pelo imóvel.

Parágrafo único. À excessão dos banheiros, vestiários e arquibancadas, já implantados no local, é vedado qualquer outro tipo de edificação, bem como é vedada a utilização da área para fins comerciais.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.415/2017)

DECRETO Nº 23.053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. LUIS MANOEL DA SILVA, conforme Processo Administrativo nº 16.415/2017, a saber:

“Um terreno designado por parte do Sistema de Lazer do “Parque Vitoria Regia”, nesta cidade, contendo a área de 375,00 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Localizado com frente para Rua Sylvio Fernandes Oliveira, na distância de 15,00 metros, no seu lado direito de quem da rua olha o imóvel, na distância de 25,00 metros, na mesma situação em seu lado esquerdo na distância de 25,00 metros e nos fundos com a distância de 15,00 metros, confrontando com por parte do Sistema de Lazer do “Parque Vitoria Regia”, encerrando a descrição”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

DECRETOS

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: *Murraya exótica* (murta de cheiro); *Duranta repens* (pingo de ouro); *Hybiscus sinensis* (hibisco ou graxa de estudante); *Cupressus sempervirens* (cedrinho); *Lantana camara* (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Parágrafo único. Até o crescimento da cerca viva descrita no caput deste artigo, fica permitido excepcionalmente, que a área objeto deste Decreto seja cercada por alambrado ou eventual cerca existente no local, as quais deverão ser removidas posteriormente.

Art. 5º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.059/2017)

DECRETO Nº 23.054, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso precária onerosa e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Empresa GÁS NATURAL FENOSA e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do subsolo de domínio público à Empresa GÁS NATURAL FENOSA, desde que atendidas as disposições expressas nos incisos I a IV, do artigo 6º, do Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.059/2017.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo anterior, exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, implantar redes e ramais subterrâneos de distribuição de gás natural, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 18.109, de 25 de fevereiro de 2010, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de revogação expressa da mesma, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.344/2017-SAAE)

DECRETO Nº 23.055, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 4.344/2017-SAAE, a saber:

Proprietária: consta pertencer a RAULDINEZ NOGUEIRA DE VASCONCELLOS e outros ou sucessores.

Local: Rua Eugênio Caserta – Lote nº 01-E2 – Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 189.209 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP.

Área da faixa de servidão: 24,00 m².

Área remanescente: 400,05 m².

Área total do imóvel: 424,05 m².

Descrição: “Esta descrição tem início em um ponto localizado no lado direito do lote, de quem da Rua Eugênio Caserta olha para o imóvel, na confluência com o lote 01-E3, denominado ponto 1; daí segue em reta até o ponto 2, por 4,00 metros, confrontando com o lote 01-E3; daí deflete à direita e segue em reta por 6,00 metros, até o ponto 3, confrontando com a área remanescente do o lote 01-E2, daí deflete à direita e segue por 4,00 metros, até o ponto 4, confrontando com o Lote 01-E1, daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,00 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de 24,00 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.340/2017-SAAE)

DECRETO Nº 23.056, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo

DECRETOS

Administrativo nº 4.340/2017-SAAE, a saber:

Proprietária: consta pertencer a RAUDEMIL NOGUEIRA e outros ou sucessores.

Local: Rua Eugênio Caserta – Lote nº 01-E8 – Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 189.074 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP.

Área da faixa de servidão: 2,45 m².

Área remanescente: 421,60 m².

Área total do imóvel: 424,05 m².

Descrição: “Esta descrição tem início em um ponto localizado no lado direito do lote, de quem da Rua Eugênio Caserta olha para o imóvel, na confluência com a propriedade de Miguel Lara Ruip, denominado ponto 1; daí segue em linha reta até o ponto 2, por 4,46 metros, confrontando com a propriedade de Miguel Lara Ruip; daí deflete à direita e segue em reta por 1,26 metros, confrontando com a área remanescente do Lote 01-E8 até o ponto 3, daí deflete à direita e segue por 4,00 metros, confrontando com o Lote 01-E7 até encontrar o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de 2,45 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.339/2017-SAAE)

DECRETO Nº 23.057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 4.339/2017-SAAE, a saber:

Proprietária: consta pertencer a ROSMEIRE NOGUEIRA e outros ou sucessores.

Local: Rua Eugênio Caserta – Lote nº 01-E4 – Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 189.525 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP.

Área da faixa de servidão: 24,00 m².

Área remanescente: 400,05 m².

Área total do imóvel: 424,05 m².

Descrição: “Esta descrição tem início em um ponto localizado no lado direito do lote, de quem da Rua Eugênio Caserta olha para o imóvel, na confluência com o Lote 01-E5, denominado ponto 1; daí segue em linha reta até o ponto 2, por 4,00 metros, confrontando com o Lote 01-E5; daí deflete à direita e segue em reta por 6,00 metros, até o ponto 3, confrontando com a área remanescente do Lote 01-E4, daí deflete à direita e segue por 4,00 metros, confrontando com o Lote 01-E3 até o ponto 4, daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,00 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de 24,00 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do

proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.338/2017-SAAE)

DECRETO Nº 23.058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 4.338/2017-SAAE, a saber:

Proprietária: consta pertencer a ROMILDA NOGUEIRA OLIVEIRA e outros ou sucessores.

Local: Rua Eugênio Caserta – Lote nº 01-E3 – Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 189.277 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP.

Área da faixa de servidão: 24,00 m².

Área remanescente: 400,05 m².

Área total do imóvel: 424,05 m².

Descrição: “Esta descrição tem início em um ponto localizado no lado direito do lote, de quem da Rua Eugênio Caserta olha para o imóvel, na confluência com o Lote 01-E4, denominado ponto 1; daí segue em reta até o ponto 2, por 4,00 metros, confrontando com o Lote 01-E4; daí deflete à direita e segue em reta por 6,00 metros, até o ponto 3, confrontando com a área remanescente do Lote 01-E3, daí deflete à direita e segue por 4,00 metros até o ponto 4, confrontando com o Lote 01-E2, daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,00 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de 24,00 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.622, de 7 de janeiro de 2015.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de setembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 52/2017 - CPL nº 324/2017, destinado ao AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINEIRAL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS. Sorocaba, 13 de Setembro de 2017.

Marli Fatima Pereira – Pregoeira**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 1163/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0232/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 15 : CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG AÇÃO PROLONGADA-MJ

- Marca/Fabricante: MERCK

- Preço unitário: R\$ 0,2760 (dois mil, setecentos e sessenta décimos de milésimos de real) cada comprimido

- Quantidade: 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) comprimidos

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº 16784/2014

OBJETO – Rua Rosa Maria de Oliveira, nº 345 – Jd. Humberto de Campos

LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba

LOCADORA – Instituto Humberto de Campos

PERÍODO – 01/07/17 a 30/06/18

VALOR R\$ 4.200,00

**Pablo Eduardo de Camargo
Divisão de Pesquisa e Análise de Custos e Preços
Enviado para publicar dia 11/09/17****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0389/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANO E VETERINÁRIO PARA ATENDER O CANIL MUNICIPAL E SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP

Item 08: CIPROFLOXACINA + CETOCONAZOL + FLUCINOLONA + LIDOCAINA

- Marca: AURITOP

- Preço unitário: R\$ 68,99 (sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)

- Quantidade: 12 (doze) frascos

Item 10: CLORIDRATO DE BROMEXINA 50 ML

- Marca: ALIV V

- Preço unitário: R\$ 17,94 (dezessete reais e noventa e quatro centavos)

- Quantidade: 07 (sete) frascos

Item 11: CLORIDRATO DE QUETAMINA 100 MG/ML

- Marca: CETAMIN

- Preço unitário: R\$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos)

- Quantidade: 648 (seiscentos e quarenta e oito) frascos

Item 23: MELOXICAM 2 MG

- Marca: MELOXIVET

- Preço unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)

- Quantidade: 120 (cento e vinte) comprimidos

Item 30: VACINA CONTRA TOSSI DOS CANIS

- Marca: PNEUMODOG

- Preço unitário: R\$ 29,55 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

- Quantidade: 84 (oitenta e quatro) doses

Item 36: XILAZINA 2% 20 MG/ML

- Marca: XILAZIN

- Preço unitário: R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

- Quantidade: 300 (trezentos) frascos

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0389/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANO E VETERINÁRIO PARA ATENDER O CANIL MUNICIPAL E SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MEDIC VET LTDA-ME

Item 01: ACEPROMAZINA 1%

- Marca: SYNTEC

- Preço unitário: R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos)

- Quantidade: 12 (doze) ampolas

Item 05: CARRAPATICIDA SPRAY 0,25%

- Marca: MERIAL

- Preço unitário: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

- Quantidade: 48 (quarenta e oito) frascos

Item 13: DORAMECTINA 1%

- Marca: VALLÉ

- Preço unitário: R\$ 15,00 (quinze reais)

- Quantidade: 12 (doze) frascos

Item 14: DOXIXICLINA 4 G

- Marca: VETNIL

- Preço unitário: R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

- Quantidade: 06 (seis) frascos

Item 15: ENROFLOXACINA 150 MG

- Marca: BIOFARM

- Preço unitário: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)

- Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) comprimidos

Item 16: ENROFLOXACINA 50 MG

- Marca: BIOFARM

- Preço unitário: R\$ 0,70 (setenta centavos)

- Quantidade: 420 (quatrocentos e vinte) comprimidos

Item 17: ENROFLOXACINA INJETÁVEL 25 MG/ML

- Marca: CHEMITEC

- Preço unitário: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)

- Quantidade: 12 (doze) frascos

Item 18: FLUNIXINA MEGLUMINA 20 MG

- Marca: CHEMITEC

- Preço unitário: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)

- Quantidade: 180 (cento e oitenta) comprimidos

Item 20: INVERMECTINA 1%

- Marca: BIOFARM

- Preço unitário: R\$ 6,00 (seis reais)

- Quantidade: 12 (doze) frascos

Item 24: PRAZIQUANTEL E PAMOATO DE PIRANTEL PARA FELINOS

- Marca: CHEMITEC

- Preço unitário: R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)

- Quantidade: 24 (vinte e quatro) caixas

Item 27: SUPLEMENTO ALIMENTAR USO VETERINÁRIO

- Marca: BIOFARM

- Preço unitário: R\$ 27,00 (vinte e sete reais)

- Quantidade: 09 (nove) frascos

Item 34: VERMIFUGO ORAL PARA CÃES COM PALATABILIZANTE

- Marca: CHEMITEC

- Preço unitário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)

- Quantidade: 120 (cento e vinte) frascos

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 753/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 3.922.696,80 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

020100.3.3.90.39.41.04.122.7010.2302 100100.3.3.90.39.41.12.122.2002.2062 110100.3.3.90.39.41.27.812.3002.2035 120100.3.3.90.39.41.04.122.7012.2306 150100.3.3.90.39.41.16.4

82.5002.2011 180100.3.3.90.39.41.10.302.1001.2089 050100.3.3.90.39.41.04.122.7001.207

4 160100.3.3.90.39.41.03.092.7002.2044 130100.3.3.90.39.41.04.131.7004.2024 170100.3

.3.90.39.41.04.122.7006.2018 130100.3.3.90.39.41.06.181.8002.2027 190100.3.3.90.3

9.41.15.452.5003.2033 060100.3.3.90.39.41.13.392.3001.2055 070100.3.3.90.39.41.2

3.691.6002.1047 080100.3.3.90.39.41.08.244.4001.2064 090100.3.3.90.39.41.15.451.5

009.2280 130100.3.3.90.39.41.06.181.8002.2027 140100.3.3.90.39

.41.18.541.5006.2242

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES**

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0389/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANO E VETERINÁRIO PARA ATENDER O CANIL MUNICIPAL E SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA-EPP

Item 28: TIOPENTAL 1 G

- Marca: THIOPENTAX

- Preço unitário: R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos)

- Quantidade: 120 (cento e vinte) frascos

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****SES****Secretaria da Saúde****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR A 25ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.**

A Secretaria da Saúde - SES, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em participar como "patrocinador" da 25ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, do Hospital e Pronto Socorro Santa Casa de Sorocaba, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de outubro de 2017.

1.0 Sobre o Evento:

O evento acontecerá nas dependências do Auditório Amadeu Moser, localizado no Hospital e Pronto Socorro Santa Casa de Sorocaba, entre os dias 16 e 20 de outubro de 2017, com início às 13h30 e previsão de término as 16h30.

Na oportunidade, estarão reunidos a Comissão Especial de Gestão, Equipe da Irmandade Santa Casa, funcionários integrantes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e demais convidados.

A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT tem o objetivo de promover a conscientização dos funcionários sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma mudança de comportamento, visando um ambiente de trabalho mais seguro. Durante o evento são realizadas palestras, apresentações teatrais, sorteios de brindes e outras atividades que reforcem este assunto.

2.0 Sobre a participação no apoio:

Fornecimento de brindes e premiações para sorteio durante a 25ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, do Hospital e Pronto Socorro Santa Casa de Sorocaba. No recinto poderá ser expostos "banners e faixas" sobre a SIPAT, podendo estar estampado o nome do "apoiador", logomarca, etc.

3.0 Condição de Participação:

3.1 Poderão participar com o apoio, entidades particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, e outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoa física.

3.1.2 Os casos omissos do item 4.1 serão julgados pela Secretaria da Saúde.

4.0 Manifestação de Interesse para contratação de apresentação musical:

4.1 A manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento da Carta de Interesse (Anexo I), que deverá ser entregue no Hospital e Pronto Socorro Santa Casa, localizado à Avenida São Paulo, 750, 3º Andar - Gabinete da Comissão Especial de Gestão, Jardim Árvore Grande, Sorocaba - SP, entre os dias 15 e 29 de setembro de 2017, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.2 Caso tenha duas ou mais interessadas em participar deste edital, haverá fragmentação do item 2.0 descrito neste edital mediante aprovação das interessadas e da Secretaria da Saúde.

5.0 Das obrigações das partes interessadas:

5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Sorocaba representada pela Secretaria da Saúde:

5.1.1 Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

5.2 Caberá ao apoiador pagar todo o custo referente à contratação dos brindes e premiações, para aproximadamente 50 participantes.

5.3 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços a que se referem nesse edital.

6.0 Disposição Final:

6.1 O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

6.3 O resultado deste edital poderá ser acompanhado via site: [www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados](http://www.sorocaba.sp.gov.br/Serviços/Acesso%20a%20Informação/Editais%20em%20Andamento/Comunicados) Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

Gestor Geral da Comissão Especial de Gestão

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse Nº XXX/2017

CIDADE - ESTADO, XX de setembro de 2017.

À Secretaria da Saúde

Sr. Ademir Hiromu Watanabe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR A 25ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.

SenhorSES, A instituição/pessoa física _____ inscrita sobo CNPJ/MF/

CPF Nº. _____, representada legalmente por _____,

está declarando interesse em participar do edital supracitado. NOME DA INSTITUIÇÃO /

PESSOA FÍSICA _____ RAZÃO SOCIAL (caso possuir) _____

CNPJ / CPF _____ RESPONSÁVEL /

CARGO _____ TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, CELULAR (XX) XXXXX-

-XXXX, E-MAIL: XXXX@XXXXXX.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR A ABERTURA DA 25ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.

A Secretaria da Saúde - SES, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em participar como "patrocinador" da Abertura da 25ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, do Pronto Socorro e Hospital Santa Casa de Sorocaba, que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2017.

1.0 Sobre o Evento:

O evento acontecerá nas dependências do Auditório Amadeu Moser, localizado no Hospital e Pronto Socorro Santa Casa de Sorocaba, no dia 16 de setembro de 2017, com início às 13h30 e previsão de término as 16h30.

Na oportunidade, estarão reunidos a Comissão Especial de Gestão, Equipe da Irmandade Santa Casa, funcionários integrantes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e demais convidados.

A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT tem o objetivo de promover a conscientização dos funcionários sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma mudança de comportamento, visando um ambiente de trabalho mais seguro. Durante o evento são realizadas palestras, apresentações teatrais, sorteios de brindes e outras atividades que reforcem este assunto.

2.0 Sobre a participação no apoio:

O fornecimento de serviço de alimentação (coffe-break) para o evento, que deverá ser a partir das 15h30 se encerrando até as 16h30. No recinto poderá ser expostos "banners e faixas" sobre a SIPAT, podendo estar estampado o nome do "apoiador", logomarca, etc.

3.0 Condição de Participação:

3.1 Poderão participar com o apoio, entidades particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, e outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoa física.

3.1.2 Os casos omissos do item 4.1 serão julgados pela Secretaria da Saúde.

4.0 Manifestação de Interesse para contratação de apresentação musical:

4.1 A manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento da Carta de Interesse (Anexo I), que deverá ser entregue no Hospital e Pronto Socorro Santa Casa, localizado à Avenida São Paulo, 750, 3º Andar - Gabinete da Comissão Especial de Gestão, Jardim Árvore Grande, Sorocaba - SP, entre os dias 15 e 29 de setembro de 2017, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.2 Caso tenha duas ou mais interessadas em participar deste edital, haverá fragmentação do item 2.0 descrito neste edital mediante aprovação das interessadas e da Secretaria da Saúde.

5.0 Das obrigações das partes interessadas:

5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Sorocaba representada pela Secretaria da Saúde:

5.1.1 Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

5.2 Caberá ao apoiador pagar todo o custo referente à contratação do serviço de alimentação (coffe-break), para servir aproximadamente 100 participantes e material de divulgação do encontro (banners, faixas, folhetos).

5.3 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços a que se referem nesse edital.

6.0 Disposição Final:

6.1 O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

6.3 O resultado deste edital poderá ser acompanhado via site: [www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados](http://www.sorocaba.sp.gov.br/Serviços/Acesso%20a%20Informação/Editais%20em%20Andamento/Comunicados) Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

Gestor Geral da Comissão Especial de Gestão

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse Nº XXX/2017

CIDADE - ESTADO, XX de setembro de 2017.

À Secretaria da Saúde

Sr. Ademir Hiromu Watanabe

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR A ABERTURA DA 25ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.

SenhorSES, A instituição/pessoa física _____ inscrita sobo CNPJ/MF/

CPF Nº. _____, representada legalmente por _____,

está declarando interesse em participar do edital supracitado. NOME DA INSTITUIÇÃO /

PESSOA FÍSICA _____ RAZÃO SOCIAL (caso possuir) _____

CNPJ / CPF _____ RESPONSÁVEL /

CARGO _____ TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, CELULAR (XX) XXXXX-

-XXXX, E-MAIL: XXXX@XXXXXX.

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR O ENCERRAMENTO DA 25ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.

A Secretaria da Saúde - SES, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em participar como "patrocinador" do Encerramento da 25ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, do Hospital e Pronto Socorro Santa Casa de Sorocaba no dia 20 de outubro de 2017.

1.0 Sobre o Evento:

O evento acontecerá nas dependências do Auditório Amadeu Moser, localizado no Hospital e Pronto Socorro Santa Casa de Sorocaba, no dia 20 de outubro de 2017, com início às 13h30 e previsão de término às 15h30.

Na oportunidade, estarão reunidos a Comissão Especial de Gestão, Equipe da Irmandade Santa Casa, funcionários integrantes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e demais convidados.

A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT tem o objetivo de promover a conscientização dos funcionários sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma mudança de comportamento, visando um ambiente de trabalho mais seguro. Durante o evento são realizadas palestras, apresentações teatrais, sorteios de brindes e outras atividades que reforcem este assunto.

2.0 Sobre a participação no apoio:

O fornecimento de serviço de alimentação (coffe-break) para o evento, que deverá ser a partir das 14h45 se encerrando até as 15h30. No recinto poderá ser expostos "banners e faixas" sobre a SIPAT, podendo estar estampado o nome do "apoiador", logomarca, etc.

3.0 Condição de Participação:

3.1 Poderão participar com o apoio, entidades particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, e outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoa física.

3.1.2 Os casos omissos do item 4.1 serão julgados pela Secretaria da Saúde.

4.0 Manifestação de Interesse para contratação de apresentação musical:

4.1 A manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento da Carta de Interesse (Anexo I), que deverá ser entregue no Hospital e Pronto Socorro Santa Casa, localizado à Avenida São Paulo, 750, 3º Andar - Gabinete da Comissão Especial de Gestão, Jardim Árvore Grande, Sorocaba - SP, entre os dias 15 e 29 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 Caso tenha duas ou mais interessadas em participar deste edital, haverá fragmentação do item 2.0 descrito neste edital mediante aprovação das interessadas e da Secretaria da Saúde.

5.0 Das obrigações das partes interessadas:

5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Sorocaba representada pela Secretaria da Saúde:

5.1.1 Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

5.2 Caberá ao apoiador pagar todo o custo referente à contratação do serviço de alimentação (coffe-break), para servir aproximadamente 100 participantes.

5.3 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços a que se referem nesse edital.

6.0 Disposição Final:

6.1 O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

6.3 O resultado deste edital poderá ser acompanhado via site: www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

Ademir Hiromu Watanabe

Secretário da Saúde

Gestor Geral da Comissão Especial de Gestão

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse Nº XXX/2017

CIDADE - ESTADO, XX de setembro de 2017.

À Secretaria da Saúde

Sr. Ademir Hiromu Watanabe

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR O ENCERRAMENTO DA 25ª SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT, DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO SANTA CASA DE SOROCABA.

Senhor SES, A instituição/pessoa física _____ inscrita sob o CNPJ/MF/CPF Nº. _____, representada legalmente por _____,

está declarando interesse em participar do edital supracitado. NOME DA INSTITUIÇÃO / PESSOA FÍSICA _____ RAZÃO SOCIAL (caso possuir)

_____ CNPJ / CPF _____ RESPONSÁVEL /

CARGO _____ TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, CELULAR (XX) XXXXX-

-XXXX, E-MAIL: XXXX@XXXXXX.

SERPOSecretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras**EDITAL 07/2017**

De ordem do sr. **FABIO MOREIRA PILÃO**, Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, convocamos os **titulares e/ou herdeiros**, da sepultura abaixo relacionada do Cemitério da Saudade no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de publicação deste Edital, a comparecerem na Prefeitura de Sorocaba (PAÇO MUNICIPAL) - 2º. Andar, na Seção de Administração de Cemitérios, no horário das 08h00minhs às 16h30minhs, de segunda a sexta-feira, para tratar da regularização desta sepultura:

TITULAR/CEMITÉRIO	QUADRA	SEPULTURA	PERPETUA
AVELINA BOMPANI SALGADO	24	399	67

Sorocaba, 23 de Agosto de 2017.

RAFAEL RICARDO

Chefe de Seção de Administração de Cemitérios

FABIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 79.574/DICAF**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 11 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 78.459/DICAF, de 03 de abril de 2017, que nomeou MARCUS LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Atividade do Turismo, da Secretaria da Cultura e Turismo. Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.576/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 11 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 77.460/DICAF, de 26 de janeiro de 2017, que nomeou JAIME RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.597/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear NEIDE DE CARVALHO BARBOSA, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Eventos e Cerimonial, da Secretaria de Comunicação e Eventos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 78.914/DICAF, de 12 de junho de 2017. Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 79.598/DICAF

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MARCIO JOSE PEDROSO, para exercer, a partir de 11 de setembro de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Rádio, da Secretaria de Comunicação e Eventos, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 12 de setembro de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

SEFAZ**Secretaria da Fazenda**

CN-SIFPM			CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba					
RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL					
12/09/2017			Pagina 1		
JANEIRO A AGOSTO/2017					
FONTES DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			8.974.191,00	9.687.122,31	6.905.123,09
3000035	1.7.6.2.01.00.000	- TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	3.692.223,00	3.979.413,38	2.834.824,25
3000051	1.7.6.2.01.00.000	- TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	4.276.368,00	5.395.825,38	4.070.151,29
3000058	1.7.6.2.01.00.000	- TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	147,55	147,55
3000059	1.7.2.2.33.00.000	- TRANS.REC.DO ESTADO P/PROG.DE SAUDE-REP.FDO A FDO	1.005.600,00	311.736,00	0,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			143.179.000,00	136.048.679,24	91.659.455,88
3000030	1.7.2.1.33.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.256.000,00	3.028.198,40	2.018.838,40
3000031	1.7.2.1.33.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	112.738.000,00	107.207.482,08	72.258.702,08
3000032	1.7.2.1.33.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	52.000,00	16.120,00	0,00
3000033	1.7.2.1.33.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	22.554.000,00	20.400.278,74	13.408.538,74
3000034	1.7.2.1.33.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.419.000,00	4.593.536,66	3.223.646,66
3000060	2.4.2.1.01.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	160.000,00	53.333,36	0,00
3000065	2.4.2.1.01.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	499.740,00	499.740,00
3000066	2.4.2.1.01.00.000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	249.990,00	249.990,00
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			152.153.191,00	145.735.801,55	98.564.578,97
APLICACOES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			708.357,67	245.720,52	9.601,25
3110000	1.3.2.5.01.06.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE	708.357,67	245.720,52	9.601,25
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			104.100,00	146.961,24	112.261,00
3000022	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	3.000,00	1.666,61	666,61
3000028	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	1.100,00	1.051,94	685,22
3000035	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	56.000,00	80.405,97	61.739,25
3000050	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	14.000,00	6.205,49	1.538,77
3000051	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	8.000,00	50.255,12	47.588,40
3000058	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	7.000,00	2.376,11	42,75
3000059	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	15.000,00	5.000,00	0,00
03 - RECURSOS PROPRIOS DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA - V			0,00	48,25	48,25
3000054	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	48,25	48,25
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			813.000,00	1.490.961,33	1.219.960,85
3000030	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	42.000,00	18.622,03	4.622,03
3000031	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	238.000,00	599.247,39	519.914,03
3000032	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	50.000,00	78.391,64	61.724,92
3000033	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	49.000,00	104.721,78	88.388,42
3000034	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	230.000,00	261.846,60	185.179,88
3000047	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	162.000,00	293.267,69	239.267,37
3000053	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	41.084,18	41.084,18

CN-SIFPM			CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba					
RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL					
12/09/2017			Pagina 2		
JANEIRO A AGOSTO/2017					
FONTES DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE
3000055	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	2.481,74	2.481,74
3000056	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	6.000,00	5.054,11	3.054,11
3000057	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	30.000,00	10.000,00	0,00
3000060	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	6.000,00	8.394,78	6.394,78
3000063	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	14.208,30	14.208,30
3000064	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	24.348,49	24.348,49
3000065	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	22.906,67	22.906,67
3000066	1.3.2.5.01.03.000	- REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE	0,00	6.385,93	6.385,93
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			1.625.457,67	1.883.691,34	1.341.871,35
TOTAL			153.778.648,67	147.619.492,89	99.906.450,32



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
		RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL			
12/09/2017		JANEIRO A AGOSTO/2017			Pagina 1
DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE		
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS					
PROPRIOS	635.862.000,00	654.545.859,49	443.195.033,49		
IMPOSTOS	591.263.000,00	610.941.748,10	415.824.958,10		
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	132.800.000,00	159.751.312,83	115.927.312,83		
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDOS NAS FONTES	82.713.000,00	84.141.954,91	56.846.664,91		
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	2.211.000,00	2.112.044,13	1.382.414,13		
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	49.805.000,00	46.460.499,87	30.024.849,87		
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	323.734.000,00	318.475.936,36	211.643.716,36		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	24.593.000,00	23.566.185,22	14.614.333,22		
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA	18.223.000,00	18.022.112,84	11.388.940,84		
1.9.3.1.12.00.000 - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	621.000,00	462.062,72	236.018,72		
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA	5.749.000,00	5.082.009,66	2.989.373,66		
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	20.006.000,00	20.037.926,17	12.755.742,17		
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.840.000,00	2.039.188,59	1.369.428,59		
1.9.1.1.39.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	771.000,00	571.735,03	291.091,03		
1.9.1.1.40.00.000 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	2.766.000,00	3.797.880,96	2.791.056,96		
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	11.218.000,00	10.524.840,52	6.441.488,52		
1.9.1.3.12.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI	942.000,00	696.053,90	353.165,90		
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	2.469.000,00	2.408.227,17	1.509.511,17		
TRANSFERENCIAS	748.324.000,00	737.794.201,48	500.650.409,65		
FEDERAIS	62.064.000,00	64.475.537,03	45.001.732,73		
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - MENSAL	59.399.000,00	61.993.779,55	43.398.598,50		
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	46.000,00	38.554,36	22.317,83		
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96	2.619.000,00	2.443.203,12	1.580.816,40		
ESTADUAIS	686.260.000,00	673.318.664,45	455.648.676,92		
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS	535.182.000,00	506.317.192,85	331.856.615,89		
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVVA	147.626.000,00	163.636.586,57	121.527.704,72		
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	3.452.000,00	3.364.885,03	2.264.356,31		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	1.384.186.000,00	1.392.340.060,97	943.845.443,14		

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF-085.106.968-10

FABIO DE CASTRO MARTINS
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-087.001.468-46

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
DIRETOR DE AREA
CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
		RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS PREFEITURA MUNICIPAL			
12/09/2017		JANEIRO A AGOSTO/2017			Pagina 1
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE			
Proprios	654.545.859,49	443.195.033,49			
Impostos	610.941.748,10	415.824.958,10			
receita orcamentaria	610.941.748,10	415.824.958,10			
Divida Ativa de Impostos	23.566.185,22	14.614.333,22			
receita orcamentaria	23.566.185,22	14.614.333,22			
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	20.037.926,17	12.755.742,17			
receita orcamentaria	20.037.926,17	12.755.742,17			
Atualizacao Monetaria	0,00	0,00			
Transferencias	737.794.201,48	500.650.409,65			
Federais	64.475.537,03	45.001.732,73			
Estaduais	673.318.664,45	455.648.676,92			
TOTAL	1.392.340.060,97	943.845.443,14			
VALOR MINIMO A APLICAR (15 %)	208.851.009,14	141.576.816,47			

APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	417.040.725,41	397.034.619,81	257.857.114,38	244.553.493,31
atencao basica	1.279.775,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	415.760.950,41	396.534.619,81	257.707.114,38	244.403.493,31
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	417.040.725,41	397.034.619,81	257.857.114,38	244.553.493,31
PERCENTUAL DE APLICACAO	29,95	42,06	27,31	25,91

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF-085.106.968-10

FABIO DE CASTRO MARTINS
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-087.001.468-46

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
DIRETOR DE AREA
CRC-1SP189501/O-1

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	Balancete Analitico - 08 / 2017									Pagina
12/09/2017										1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.00.000				RECEITA TRIBUTARIA						
1.1.1.0.00.00.000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.00.000				IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA						
1.1.1.2.02.00.000				IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.02.00.001	00001	01	1100000	imposto sobre prop.predial urbana	6.860.526,12	79.372.504,09	94.924.000,00	110.697.424,09	15.551.495,91	
1.1.1.2.02.00.002	00002	01	1100000	imposto sobre a prop.territorial urbana	3.523.927,93	36.554.808,74	37.876.000,00	49.053.888,74	1.321.191,26	
1.1.1.2.04.00.000				IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.2.04.31.000				RETIDOS NAS FONTES						
1.1.1.2.04.31.001	00003	01	1100000	retidos nas fontes	7.044.067,11	56.846.664,91	82.713.000,00	84.141.954,91	25.866.335,09	
1.1.1.2.04.34.000				RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.2.04.34.001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	115.919,18	1.382.414,13	2.211.000,00	2.112.044,13	828.585,87	
1.1.1.2.08.00.000				IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.						
1.1.1.2.08.00.001	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	4.267.062,69	30.024.849,87	49.805.000,00	46.460.499,87	19.780.150,13	
1.1.1.3.00.00.000				IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO						
1.1.1.3.05.00.000				IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN						
1.1.1.3.05.00.001	00006	01	1100000	imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	26.283.863,07	211.643.716,36	323.734.000,00	318.475.936,36	112.090.283,64	
				TOTAL IMPOSTOS	48.095.366,10	415.824.958,10	591.263.000,00	610.941.748,10	175.438.041,90	
1.1.2.0.00.00.000				TAXAS						
1.1.2.1.00.00.000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.17.00.000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA						
1.1.2.1.17.00.001	00007	01	1100000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	61.058,47	435.520,08	541.000,00	614.050,08	105.479,92	
1.1.2.1.25.00.000				TX.LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PREST.SERVICOS						
1.1.2.1.25.00.001	00008	01	1100000	tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	1.670.584,67	17.404.306,45	21.794.000,00	24.596.326,45	4.389.693,55	
1.1.2.1.26.00.000				TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL						
1.1.2.1.26.00.001	00009	01	1100000	taxa de publicidade comercial	235.616,36	2.150.296,61	2.188.000,00	2.872.336,61	37.703,39	
1.1.2.1.99.00.000				OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA						
1.1.2.1.99.00.003	00354	01	1100000	taxa servico inspecao municipal	1.615,45	85.173,42	154.000,00	135.993,42	68.826,58	
1.1.2.2.00.00.000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.2.12.00.000				EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS						
1.1.2.2.12.00.001	00010	01	1100000	emolumentos e custas processuais administrativas	15.650,65	140.387,65	217.000,00	211.997,65	76.612,35	
1.1.2.2.28.00.000				TAXA DE CEMITERIOS						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	Balancete Analitico - 08 / 2017									Pagina
12/09/2017										2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.2.28.00.001	00011	01	1100000	taxa de cemiterios	26.823,25	170.723,01	301.000,00	270.053,01	130.276,99	
1.1.2.2.99.00.000				OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.2.99.00.001	00157	01	1100000	taxa de remocao de lixo	3.632.895,60	41.379.986,25	52.314.000,00	58.643.606,25	10.934.013,75	
1.1.2.2.99.00.002	00501	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos	0,00	23,93	0,00	0,00	-23,93	
				TOTAL TAXAS	5.644.244,45	61.766.417,40	77.509.000,00	87.344.363,47	15.742.582,60	
1.1.3.0.00.00.000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.0.04.00.000				CONTR.MELH. P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES						
1.1.3.0.04.00.001	00014	01	1100000	contr.melh. p/pavimentacao e obras complementares	41.658,05	373.956,84	620.000,00	578.556,84	246.043,16	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	41.658,05	373.956,84	620.000,00	578.556,84	246.043,16	
				TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	53.781.268,60	477.965.332,34	669.392.000,00	698.864.668,41	191.426.667,66	
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL						
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS						
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS						
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS						
1.3.1.1.01.00.001	00015	01	1100000	alugueis de imoveis urbanos	25.857,04	182.671,50	219.000,00	256.255,50	36.328,50	
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	25.857,04	182.671,50	219.000,00	256.255,50	36.328,50	
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS						
1.3.2.2.00.00.000				DIVIDENDOS						
1.3.2.2.00.00.001	00242	01	1100000	dividendos acoes telefonica-camara municipal	0,00	2.687,07	2.000,00	3.359,07	-687,07	
1.3.2.2.00.00.002	00245	01	1100000	dividendos cpfl energia s.a.	0,00	0,00	5.000,00	1.680,00	5.000,00	
1.3.2.5.00.00.000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
1.3.2.5.01.00.000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS						
1.3.2.5.01.01.000				REMUN.DEP.BANCARIOS REC.VINCULADOS - ROYALTIES						
1.3.2.5.01.01.001	00016	05	1000018	rend apl fin royalties - uniao	995,96	6.250,02	2.000,00	6.922,02	-4.250,02	
1.3.2.5.01.01.002	00017	02	1000018	rend apl fin royalties - estado	3.378,98	11.406,42	50.000,00	28.206,42	38.593,58	
1.3.2.5.01.01.003	00018	05	1000018	rend dep banc comp fin esp exp-cex	0,00	408,43	1.000,00	744,43	591,57	
1.3.2.5.01.01.004	00019	05	1000018	rend dep banc dep nac prod mineral	597,97	2.565,25	4.000,00	3.898,61	1.434,75	
1.3.2.5.01.02.000				REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB						
1.3.2.5.01.02.001	00347	02	2630000	rend dep banc fundeb	142.516,17	1.418.962,68	2.214.000,00	2.162.866,68	795.037,32	
1.3.2.5.01.03.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS - FDO. DE SAUDE						
1.3.2.5.01.03.001	00349	02	3000058	rend banc assist oncologica - sta casa	5,55	42,75	7,000,00	2,376,11	6.957,25	
1.3.2.5.01.03.002	00186	02	3000028	red dep banc programa diabetes	0,00	0,00	100,00	33,36	100,00	
1.3.2.5.01.03.003	00021	05	3000030	rend dep banc assistencia farmaceutica	873,38	4.622,03	42.000,00	18.622,03	37.377,97	
1.3.2.5.01.03.004	00022	05	3000031	rend dep banc media e alta complexidade	67.211,68	519.914,03	238.000,00	599.247,39	-281.914,03	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										
DATA 12/09/2017										Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.5.01.03.005	00023	05	3000033	rend dep banc atencao basica	4.989,76	88.388,42	49.000,00	104.721,78	-39.388,42	
1.3.2.5.01.03.006	00024	05	3000032	rend dep banc gestao do sus	6.613,88	61.724,92	50.000,00	78.391,64	-11.724,92	
1.3.2.5.01.03.007	00025	05	3000034	rend dep banc vigilancia em saude	24.616,25	185.179,88	230.000,00	261.846,60	44.820,12	
1.3.2.5.01.03.008	00187	02	3000022	rend dep banc at saude sistema penitenciario	63,47	666,61	3.000,00	1.666,61	2.333,39	
1.3.2.5.01.03.009	00026	02	3000035	rend dep banc municipalizacao da saude	8.585,91	61.739,25	56.000,00	80.405,97	-5.739,25	
1.3.2.5.01.03.010	00164	05	3000047	rend dep banc estr rede serv atencao basica saude	15.905,14	125.589,09	13.000,00	129.922,45	-112.589,09	
1.3.2.5.01.03.011	00168	05	3000047	rend dep banc unid de acolhimento adulto-35848-7	509,86	5.108,07	12.000,00	9.108,07	6.891,93	
1.3.2.5.01.03.012	00170	05	3000047	rend dep banc caps ad 3-35847-9	1.166,49	11.686,62	15.000,00	16.686,62	3.313,38	
1.3.2.5.01.03.013	00172	05	3000047	rend dep banc caps ad 3-35846-0	1.166,42	11.685,79	13.000,00	16.019,15	1.314,21	
1.3.2.5.01.03.014	00174	05	3000047	rend dep banc prog req abs-ampliacao-35539-9	109,22	980,45	2.000,00	1.647,17	1.019,55	
1.3.2.5.01.03.015	00176	05	3000047	rend dep banc prog req de abs-ampliacao-35538-0	136,02	1.221,12	3.000,00	2.221,12	1.778,88	
1.3.2.5.01.03.016	00178	05	3000047	rend dep banc progr req abs-35537-2	98,77	886,70	2.000,00	1.553,42	1.113,30	
1.3.2.5.01.03.017	00180	05	3000047	rend dep banc prog req de abs-ampliacao-35536-4	80,14	719,46	1.000,00	1.052,82	280,54	
1.3.2.5.01.03.018	00405	05	3000060	rend dep banc pro saude - capital	732,76	6.394,78	6.000,00	8.394,78	-394,78	
1.3.2.5.01.03.019	00189	05	3000047	rend dep banc contrucao abs	671,63	6.029,42	12.000,00	10.029,42	5.970,58	
1.3.2.5.01.03.020	00190	05	3000047	rend dep banc conv upa eden	2.521,54	25.262,26	32.000,00	35.928,98	6.737,74	
1.3.2.5.01.03.021	00191	02	3000028	rend dep banc diabetes estado	76,33	685,22	1.000,00	1.018,58	314,78	
1.3.2.5.01.03.022	00192	05	3000047	rend dep banc bloco 06 - investimentos	2.928,52	26.290,04	28.000,00	35.623,40	1.709,96	
1.3.2.5.01.03.023	00310	02	3000051	rend dep banc cge hospital estrategico	7.852,02	47.588,40	8.000,00	50.255,12	-39.588,40	
1.3.2.5.01.03.025	00480	03	3000054	rend rep banc prog requalif abs-ampliacao-38.152-7	5,76	48,25	0,00	48,25	-48,25	
1.3.2.5.01.03.026	00236	02	3000050	rend dep banc piso at basica estadual	122,16	1.538,77	14.000,00	6.205,49	12.461,23	
1.3.2.5.01.03.027	00309	05	3000047	rend dep banc unidades basicas	2.190,03	19.112,26	20.000,00	25.778,98	887,74	
1.3.2.5.01.03.028	00324	05	3000047	rend dep banc progr nac plantas med fitoterapicas	538,11	4.696,09	9.000,00	7.696,09	4.303,91	
1.3.2.5.01.03.029	00489	05	3000053	rend rep banc estrutura unid. atencao especi saude	2.818,31	41.084,18	0,00	41.084,18	-41.084,18	
1.3.2.5.01.03.030	00488	05	3000055	rend rep banc prog requalif abs-ampliacao-38.153-5	276,44	2.481,74	0,00	2.481,74	-2.481,74	
1.3.2.5.01.03.032	00368	05	3000056	rend dep banc prog requalif abs	340,21	3.054,11	6.000,00	5.054,11	2.945,89	
1.3.2.5.01.03.033	00370	05	3000057	rend dep banc estrut rede de serv	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	30.000,00	
1.3.2.5.01.03.034	00457	02	3000059	rend dep banc programa pro santa casa 2	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	
1.3.2.5.01.03.035	00497	05	3000063	rend dep banc estr rede serv at bas saude-624006-8	1.937,01	14.208,30	0,00	14.208,30	-14.208,30	
1.3.2.5.01.03.036	00498	05	3000064	rend dep banc estr rede serv at bas saude-624005-0	3.473,78	24.348,49	0,00	24.348,49	-24.348,49	
1.3.2.5.01.03.037	00508	05	3000065	aq eq mat perm estr rede serv at bas saude-6240041	4.070,04	22.906,67	0,00	22.906,67	-22.906,67	
1.3.2.5.01.03.038	00513	05	3000066	rend dep banc equip.mat.perm.uph zn e zo 624007-6	873,48	6.385,93	0,00	6.385,93	-6.385,93	
1.3.2.5.01.05.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE						
1.3.2.5.01.05.001	00027	01	2110000	rend dep banc educacao basica	64.810,03	292.122,45	1.235.000,00	703.789,17	942.877,55	
1.3.2.5.01.05.002	00028	05	2200005	rend dep banc quota salario educacao-gse	13.235,18	255.876,23	274.000,00	347.209,59	18.123,77	
1.3.2.5.01.05.003	00029	05	2200003	rend.dep.banc.transporte escolar	119,18	607,33	2.000,00	1.374,05	1.392,67	
1.3.2.5.01.05.004	00485	01	2300000	rend dep banc ensino medio	34,26	371,16	0,00	371,16	-371,16	
1.3.2.5.01.05.005	00030	05	2000001	rend dep banc pnae-prog nac alimentacao escolar	2.291,97	13.584,72	185.000,00	75.251,44	171.415,28	
1.3.2.5.01.05.015	00031	02	2200002	rend dep banc transporte alunos - estadual	0,00	6.923,61	126.000,00	48.923,61	119.076,39	
1.3.2.5.01.05.016	00182	05	2000015	rend dep banc pac ii-pro-infancia construcac	0,00	0,00	100,00	33,36	100,00	
1.3.2.5.01.05.018	00282	05	2000019	rend dep banc impl adeq estrut esp escolares	2.249,74	19.633,32	26.000,00	28.300,04	6.366,68	
1.3.2.5.01.05.019	00231	05	2000020	rend dep banc ban manut novos est publ ed inf-fnde	2.461,68	14.498,68	10.000,00	17.832,04	-4.498,68	
1.3.2.5.01.05.021	00311	05	2100001	rend dep banc apoio a creches brasil carinhoso	1.399,92	21.406,90	114.000,00	59.406,90	92.593,10	
1.3.2.5.01.05.022	00419	05	2000023	rend dep banc termo de compromisso 2015/0534 mobil	1.497,24	14.997,28	20.000,00	21.664,00	5.002,72	
1.3.2.5.01.05.023	00421	05	2000024	rend dep banc termo de compromisso 2015/0108 mobil	1.626,61	23.767,39	53.000,00	41.434,11	29.232,61	
1.3.2.5.01.05.030	00477	05	2000021	rend dep banc pdde progr dinheiro direto	13,03	111,71	0,00	111,71	-111,71	
1.3.2.5.01.06.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE						
1.3.2.5.01.06.001	00032	01	3110000	rend dep banc recurso proprio saude	1.495,77	9.601,25	708.357,67	245.720,52	698.756,42	
1.3.2.5.01.09.000				REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - CIDE						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										
DATA 12/09/2017										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.5.01.09.001	00199	01	1300000	remun.dep.banc.recursos vinculados - cide	4.755,59	26.131,39	63.000,00	47.131,39	36.868,61	
1.3.2.5.01.10.000				REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS						
1.3.2.5.01.10.001	00033	05	5000018	rend dep banc paif atencao familia-pbf	180,65	1.621,77	11.000,00	5.288,49	9.378,23	
1.3.2.5.01.10.002	00034	05	5000017	rend dep banc peti-socio economico	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.5.01.10.003	00374	02	5000008	rend dep banc liberdade assist	0,00	0,00	2.000,00	666,72	2.000,00	
1.3.2.5.01.10.005	00280	05	5000016	rend dep banc atend pessoa port deficiencia	399,82	4.138,74	15.000,00	9.138,74	10.861,26	
1.3.2.5.01.10.007	00474	01	5000030	rend dep banc complementando renda	0,87	7,66	0,00	7,66	-7,66	
1.3.2.5.01.10.008	00482	02	5000008	rend dep banc bpc	37,08	316,55	0,00	316,55	-316,55	
1.3.2.5.01.10.009	00036	05	5000019	rend dep banc atend populacao de rua	0,00	0,00	2.000,00	666,72	2.000,00	
1.3.2.5.01.10.010	00284	05	5000002	rend dep banc piso basico variavel	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.5.01.10.011	00037	05	5000020	rend dep banc projeto sentinelas-pfmc	0,00	0,00	7.000,00	2.333,36	7.000,00	
1.3.2.5.01.10.012	00038	05	5000022	rend dep banc crianca e adolescente	0,00	0,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	
1.3.2.5.01.10.013	00039	05	5000013	rend dep banc igd-bolsa familia	0,00	0,00	22.000,00	7.333,36	22.000,00	
1.3.2.5.01.10.014	00381	05	5000042	rend dep banc aseptis fnas	664,03	6.952,60	8.000,00	9.619,32	1.047,40	
1.3.2.5.01.10.016	00394	05	5000048	rend dep banc bl gsuas fnas	658,60	6.896,26	11.000,00	10.562,98	4.103,74	
1.3.2.5.01.10.017	00400	05	5000047	rend dep banc sorocababl gbf fnas	4.744,11	47.998,64	123.000,00	88.998,64	75.001,36	
1.3.2.5.01.10.018	00406	05	5000043	rend dep banc acesuastrab	889,27	8.858,94	9.000,00	11.858,94	141,06	
1.3.2.5.01.10.019	00203	05	5000015	rend dep banc fmas assessuas	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.5.01.10.020	00286	05	5000038	rend dep banc reorden assistencia social	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	
1.3.2.5.01.10.022	00314	05	5000040	rend dep banc cepeti	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.5.01.10.024	00481	05	5000027	rend dep banc cneas rede privada	17,11	171,47	0,00	171,47	-171,47	
1.3.2.5.01.10.025	00407	05	5000044	rend dep banc bl psb fnas	4.496,46	54.193,24	55.000,00	72.526,60	806,76	
1.3.2.5.01.10.026	00408	05	5000049	rend dep banc bl pseac fnas	397,29	11.466,42	22.000,00	18.799,78	10.533,58	
1.3.2.5.01.10.027	00412	02	5000051	rend dep banc protecao especial alta complexidade	287,58	2.506,97	5.000,00	4.173,69	2.493,03	
1.3.2.5.01.10.028	00415	05	5000050	rend dep banc bl pseac fnas	1.078,38	22.480,45	45.000,00	37.480,45	22.519,55	
1.3.2.5.01.10.031	00451	02	5000006	rend dep banc fmas-protecao basica	1.332,25	10.826,45	11.000,00	14.493,17	173,55	
1.3.2.5.01.10.032	00452	02	5000007	rend dep banc fmas-protecao especial	1.068,75	10.359,07	35.000,00	22.025,79	24.640,93	
1.3.2.5.01.10.033	00506	02	5000052	rend dep banc protecao social especial media	484,37	2.896,43	0,00	2.896,43	-2.896,43	
1.3.2.5.01.10.034	00511	05	5000053	rend.dep.banc.politicas publ.iguald.rac.educ.saude	1.020,73	5.590,54	0,00	5.590,54	-5.590,54	
1.3.2.5.01.10.0										

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina 5
DATA	12/09/2017									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.5.01.99.039	00298	05	1000073	rend dep banc cef sorocaba h	418,11	3.374,10	70.000,00	26.707,46	66.625,90	
1.3.2.5.01.99.040	00299	05	1000074	rend dep banc obras impl macs	3.171,88	27.680,86	55.000,00	46.014,22	27.319,14	
1.3.2.5.01.99.041	00222	07	1000005	rend dep banc pmat	35.147,12	130.007,15	469.000,00	286.340,51	338.992,85	
1.3.2.5.01.99.042	00300	07	1000067	rend dep banc linha inv esportes 2014	0,00	0,00	64.000,00	21.333,36	64.000,00	
1.3.2.5.01.99.043	00476	01	1000095	rend dep banc banco povo paulista	0,30	3,96	0,00	3,96	-3,96	
1.3.2.5.01.99.044	00303	05	1000066	rend dep banc pec praca esporte e cultura	2.007,05	16.697,37	32.000,00	27.364,09	15.302,63	
1.3.2.5.01.99.056	00305	05	1000075	rend dep banc reforma palacete scarpa	1.509,99	13.448,38	23.000,00	21.115,10	9.551,62	
1.3.2.5.01.99.059	00260	03	1000103	rend dep banc fundo mun assistencia a educacao	4.881,75	41.128,56	92.000,00	71.795,28	50.871,44	
1.3.2.5.01.99.061	00312	02	1000102	rend dep banc convenio zoologico der	125,53	660,66	4.000,00	1.994,02	3.339,34	
1.3.2.5.01.99.063	00316	02	1000108	rend dep banc proj moder biblioteca municipal	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.3.2.5.01.99.064	00478	05	1000106	rend dep banc centro de iniciacao	26,77	220,90	0,00	220,90	-220,90	
1.3.2.5.01.99.065	00367	05	1000112	rend dep banc construoao praca	201,31	1.811,28	1.000,00	2.144,64	-811,28	
1.3.2.5.01.99.068	00341	03	1000006	rend dep banc procon protecao ao consumidor	0,05	48,50	29.000,00	9.715,22	28.951,50	
1.3.2.5.01.99.069	00356	05	1000125	rend dep banc trab soc pq mata	903,23	1.551,37	1.000,00	1.884,73	-551,37	
1.3.2.5.01.99.070	00359	05	1000111	rend dep banc pav ruas munic sorocaba cr 804267/14	451,66	3.192,98	5.000,00	4.859,70	1.807,02	
1.3.2.5.01.99.071	00360	06	1000123	rend dep banc deposito judicial lei 11.200/15	963,31	80.137,66	460.000,00	233.471,02	379.862,34	
1.3.2.5.01.99.072	00369	02	1000053	rend dep banc arena multiuso	0,00	0,00	145.000,00	48.333,36	145.000,00	
1.3.2.5.01.99.073	00371	05	1000105	rend dep banc convenio construc portal empts	2.666,25	18.021,15	32.000,00	28.687,87	13.978,85	
1.3.2.5.01.99.074	00372	05	1000120	rend dep banc mds aquis mat de consumo	279,59	6.696,09	24.000,00	14.696,09	17.303,91	
1.3.2.5.01.99.075	00379	05	1000115	rend dep banc reformas cras (cr802260/14)	1.791,53	16.265,98	34.000,00	27.599,34	17.734,02	
1.3.2.5.01.99.076	00483	03	1000127	rend dep banc fdo mun dest inc fiscais sorocaba	3.855,04	35.881,89	0,00	35.881,89	-35.881,89	
1.3.2.5.01.99.077	00409	01	1210000	rend dep banc alienacao de bens	3.987,06	24.032,88	5.000,00	25.699,60	-19.032,88	
1.3.2.5.01.99.078	00441	05	1000124	rend dep banc pav ruas munic sorocaba-cr804267/14	0,00	0,00	4.000,00	1.333,36	4.000,00	
1.3.2.5.01.99.080	00471	05	1000113	rend dep banc revitalizacao de pracas do municipio	295,93	6.487,24	0,00	6.487,24	-6.487,24	
1.3.2.5.01.99.081	00548	05	1000128	rend dep banc trab soc res viver melhor	56,87	600,03	0,00	600,03	-600,03	
1.3.2.5.01.99.082	00490	03	1000135	rend dep banc fundo municipal direitos idoso	0,00	3.808,88	0,00	3.808,88	-3.808,88	
1.3.2.5.01.99.084	00492	05	1000116	rend dep banc const. centro atend. turista	675,45	8.914,50	0,00	8.914,50	-8.914,50	
1.3.2.5.01.99.085	00484	05	1000136	rend dep banc academia publica municipal musculaca	284,26	2.400,13	0,00	2.400,13	-2.400,13	
1.3.2.5.01.99.086	00487	05	1000076	rend dep banc restauracao manutencao museus	2.481,85	19.789,40	0,00	19.789,40	-19.789,40	
1.3.2.5.01.99.087	00495	05	1000137	rend.dep.banc.modern.museu hist.sorocabano	1.799,43	2.452,43	0,00	2.452,43	-2.452,43	
1.3.2.5.01.99.089	00520	05	1000139	rend dep banc constr unidade corpo bombeiros	5.720,21	17.609,35	0,00	17.609,35	-17.609,35	
1.3.2.5.01.99.090	00525	02	1000145	rend.dep.banc.conv.61o jogos reg.8a regio esport.	563,53	1.492,55	0,00	1.492,55	-1.492,55	
1.3.2.5.01.99.092	00550	07	1000146	rend dep banc aporte contrapartida cfbf 20/00400-1	0,00	7.401,82	0,00	7.401,82	-7.401,82	
1.3.2.5.02.00.000				REMUN.DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS						
1.3.2.5.02.99.000				REMUN.DE OUTROS DEPOSITOS DE REC.NAO VINCULADOS						
1.3.2.5.02.99.001	00048	01	1110000	rend dep banc de recursos nao vinculados	602.081,65	4.632.754,27	9.859.809,00	7.919.357,27	5.227.054,73	
				TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.254.030,47	10.103.488,24	21.247.366,67	17.192.010,67	11.143.878,43	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	1.279.887,51	10.286.159,74	21.466.366,67	17.448.266,17	11.180.206,93	
1.7.0.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.2.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
1.7.2.1.00.00.000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
1.7.2.1.01.00.000				PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO						
1.7.2.1.01.02.000				COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - MENSAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina 6
DATA	12/09/2017									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.1.01.02.001	00050	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	4.603.411,36	43.398.598,50	59.399.000,00	61.812.288,50	16.000.401,50	
1.7.2.1.01.05.000				COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL						
1.7.2.1.01.05.001	00051	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	1.132,12	22.317,83	46.000,00	36.577,83	23.682,17	
1.7.2.1.22.00.000				TRANS.COMPENS.FINAN.C.P/EXPLORACAO DE REC.MINERAIS						
1.7.2.1.22.20.000				COTA-PARTE DA COMPENS.FINAN.RECURSOS MINERAIS-CFEM						
1.7.2.1.22.20.001	00052	05	1000018	cota-parte da compens.finan.recursois minerais-cfem	20.409,92	260.630,48	468.000,00	405.710,48	207.369,52	
1.7.2.1.22.30.000				C/PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.P/PROD.PETR.L.7.990/89						
1.7.2.1.22.30.001	00053	05	1000018	c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.l.7.990/89	54.346,14	455.026,47	475.000,00	602.276,47	19.973,53	
1.7.2.1.33.00.000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO						
1.7.2.1.33.00.001	00055	05	3000031	media alta complexidade ambulatorial	8.943.028,49	72.258.702,08	112.738.000,00	107.207.482,08	40.479.297,92	
1.7.2.1.33.00.002	00056	05	3000030	assistencia farmaceutica	252.354,80	2.018.838,40	3.256.000,00	3.028.198,40	1.237.161,60	
1.7.2.1.33.00.003	00057	05	3000033	atencao basica	1.660.630,33	13.408.538,74	22.554.000,00	20.400.278,74	9.145.461,26	
1.7.2.1.33.00.004	00058	05	3000034	vigilancia em saude	529.273,82	3.223.646,66	4.419.000,00	4.593.536,66	1.195.353,34	
1.7.2.1.33.00.006	00060	05	3000032	gestao do sus	0,00	0,00	52.000,00	16.120,00	52.000,00	
1.7.2.1.35.00.000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.2.1.35.01.000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.2.1.35.01.001	00061	05	2200005	transferencias do salario-educacao	2.610.603,32	23.053.526,29	31.905.000,00	32.944.076,29	8.851.473,71	
1.7.2.1.35.02.000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE						
1.7.2.1.35.02.001	00319	05	2000021	pdde programa dinheiro direto na escola	0,00	0,00	1.000,00	333,36	1.000,00	
1.7.2.1.35.03.000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.2.1.35.03.001	00062	05	2000001	transf.diretas do fnde referentes ao pnae	688.913,20	4.133.479,20	9.522.000,00	7.085.299,20	5.388.520,80	
1.7.2.1.35.04.000				TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE						
1.7.2.1.35.04.001	00063	05	2200003	trans.diretas do fnde referentes ao pnate	11.276,36	67.658,16	206.000,00	131.518,16	138.341,84	
1.7.2.1.35.99.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE						
1.7.2.1.35.99.001	00401	05	2100001	apoio a creches - brasil carinhoso	0,00	0,00	1.695.000,00	525.450,00	1.695.000,00	
1.7.2.1.36.00.000				TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96						
1.7.2.1.36.00.001	00064	01	1100000	transf.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	197.602,05	1.580.816,40	2.619.000,00	2.392.706,40	1.038.183,60	
1.7.2.2.00.00.000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS						
1.7.2.2.01.00.000				PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS						
1.7.2.2.01.01.000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.2.01.01.001	00262	01	1100000	cota-parte do icms	46.682.467,51	331.856.615,89	535.182.000,00	497.763.035,89	203.325.384,11	
1.7.2.2.01.02.000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.2.01.02.001	00263	01	1100000	cota parte ipva	5.798.336,84	121.527.704,72	147.626.000,00	167.291.764,72	26.098.295,28	
1.7.2.2.01.04.000				COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO						
1.7.2.2.01.04.001	00264	01	1100000	cota parte ipi s/ exportacoes	328.480,29	2.264.356,31	3.452.000,00	3.334.476,31	1.187.643,69	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina 7
DATA 12/09/2017	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.2.01.13.000					COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.NO DOMINIO PUBLICO-CIDE					
1.7.2.2.01.13.001	00265	01		1300000	cide contribuicao sobre dominio economico	0,00	524.751,00	474.000,00	671.691,00	-50.751,00
1.7.2.2.22.00.000					TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)					
1.7.2.2.22.30.000					C/PARTE ROYALTIES COMP.FIN.P/PROD.PETR.L.7990 AR.9					
1.7.2.2.22.30.001	00068	02		1000018	c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.l.7990 ar.9	161.529,54	1.298.578,83	1.472.000,00	1.754.898,83	173.421,17
1.7.2.2.33.00.000					TRANS.REC.DO ESTADO P/PROG.DE SAUDE-REP.FDO A FDO					
1.7.2.2.33.00.001	00385	02		3000059	programa pro sta casa 2	0,00	0,00	1.005.600,00	311.736,00	1.005.600,00
1.7.2.4.00.00.000					TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS					
1.7.2.4.01.00.000					TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.2.4.01.00.001	00070	02		2600000	transf. de recursos do fundeb	19.432.255,36	149.366.444,30	218.697.000,00	217.162.514,30	69.330.555,70
					TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.976.051,45	770.720.230,26	1.157.263.600,00	1.129.471.969,62	386.543.369,74
1.7.6.0.00.00.000					TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS					
1.7.6.1.00.00.000					TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.6.1.02.00.000					TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROGRAMAS DE EDUCACAO					
1.7.6.1.02.00.001	00509	05		2000020	manutencao educacao infantil-novos estabelecimento	0,00	313.884,95	0,00	313.884,95	-313.884,95
1.7.6.1.03.00.000					TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.SOCIAL					
1.7.6.1.03.00.001	00461	05		5000016	cappd	2.932,65	21.784,14	0,00	21.784,14	-21.784,14
1.7.6.1.03.00.002	00462	05		5000043	acesuastrab	0,00	90.210,00	0,00	90.210,00	-90.210,00
1.7.6.1.03.00.003	00393	05		5000048	bl gsuas fnas	0,00	75.287,46	142.023,00	119.314,59	66.735,54
1.7.6.1.03.00.005	00464	05		5000044	bl psb fnas	0,00	913.775,00	0,00	913.775,00	-913.775,00
1.7.6.1.03.00.006	00465	05		5000046	bpc escola	0,00	3.640,00	0,00	3.640,00	-3.640,00
1.7.6.1.03.00.013	00399	05		5000047	sorocababl gbf fnas	55.964,04	489.099,69	995.377,00	797.666,56	506.277,31
1.7.6.1.03.00.015	00426	05		5000049	bl pseac fnas	148.000,00	434.000,00	1.776.000,00	984.560,00	1.342.000,00
1.7.6.1.03.00.018	00428	05		5000050	bl psmc fnas	0,00	398.100,00	2.249.000,00	1.095.290,00	1.850.900,00
1.7.6.1.03.00.024	00453	05		5000042	aepeti fnas	0,00	99.600,00	398.000,00	222.980,00	298.400,00
1.7.6.1.03.00.025	00510	05		5000053	politicas publ igualdade racial na educ.e saude	0,00	184.833,35	0,00	184.833,35	-184.833,35
1.7.6.1.03.00.026	00521	05		5000054	prog.primeira infancia suas-prog.crianca feliz	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.6.1.05.00.000					TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.SANEAMENTO BASICO					
1.7.6.1.05.00.002	00416	05		1000126	trabalho social residencial bem viver	0,00	0,00	100.000,00	31.000,00	100.000,00
1.7.6.1.99.00.000					OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
1.7.6.1.99.00.001	00494	05		1000125	trabalho social residencial pq mata	48.555,81	312.547,63	0,00	312.547,63	-312.547,63
1.7.6.1.99.00.002	00493	05		1000126	trabalho social residencial bem viver	21.641,98	136.734,50	0,00	136.734,50	-136.734,50
1.7.6.1.99.00.004	00454	05		1000128	trabalho social residencial viver melhor	41.764,97	298.515,81	189.000,00	357.105,81	-109.515,81
1.7.6.1.99.00.005	00455	05		1000132	trabalho social residencial altos do ipanema	0,00	0,00	1.940.000,00	601.400,00	1.940.000,00
1.7.6.1.99.00.006	00456	05		1000129	trabalho social residencial caranda	317.979,66	317.979,66	2.404.000,00	1.063.219,66	2.086.020,34
1.7.6.2.00.00.000					TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.6.2.01.00.000					TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS					

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina 8
DATA 12/09/2017	Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.6.2.01.00.003	00087	02		3000035	municipalizacao da saude - estado	832.834,25	2.834.824,25	3.692.223,00	3.979.413,38	857.398,75
1.7.6.2.01.00.006	00270	02		3000051	cge hospital estrategico	0,00	4.070.151,29	4.276.368,00	5.395.825,38	206.216,71
1.7.6.2.01.00.007	00532	02		3000058	assist oncologica - sta casa	0,00	147,55	0,00	147,55	-147,55
1.7.6.2.99.00.000					OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO					
1.7.6.2.99.00.001	00089	02		5000006	fmas - protecao basica	37.203,55	302.094,48	359.000,00	413.384,48	56.905,52
1.7.6.2.99.00.002	00090	02		5000007	fmas - protecao especial	0,00	42.505,10	462.000,00	185.725,10	419.494,90
1.7.6.2.99.00.003	00411	02		5000051	protecao especial alta	55.000,00	440.000,00	475.000,00	587.250,00	35.000,00
1.7.6.2.99.00.005	00430	02		1000095	agente de credito - banco do povo	0,00	1.799,24	1.000,00	2.109,24	-799,24
1.7.6.2.99.00.006	00327	02		1000098	ess escola de construcao civil	0,00	0,00	33.000,00	10.230,00	33.000,00
1.7.6.2.99.00.008	00329	02		1000101	escola de beleza-fussesep	0,00	0,00	8.000,00	2.480,00	8.000,00
1.7.6.2.99.00.009	00505	02		5000052	protecao especial media	46.971,10	328.797,70	0,00	328.797,70	-328.797,70
1.7.6.2.99.00.010	00514	02		1000102	convenio der zologico	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
1.7.6.2.99.00.011	00524	02		1000145	rec.convenio 61o jogos regionais 8a regioa esport.	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.6.2.99.00.012	00530	02		1000131	prog mov pta seg transito	0,00	426.010,00	0,00	426.010,00	-426.010,00
					TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.608.848,01	12.696.321,80	19.499.991,00	18.741.319,02	6.803.669,20
					TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	93.584.899,46	783.416.552,06	1.176.763.591,00	1.148.213.288,64	393.347.038,94
1.9.0.0.00.00.000					OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.00.000					MULTAS E JUROS DE MORA					
1.9.1.1.00.00.000					MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS					
1.9.1.1.38.00.000					MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU					
1.9.1.1.38.00.001	00092	01		1100000	multas e juros de mora do iptu	183.853,63	1.369.428,59	1.840.000,00	2.039.188,59	470.571,41
1.9.1.1.39.00.000					MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI					
1.9.1.1.39.00.001	00093	01		1100000	multas e juros de mora do itbi	45.585,05	291.091,03	771.000,00	571.735,03	479.908,97
1.9.1.1.40.00.000					MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA					
1.9.1.1.40.00.001	00094	01		1100000	mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	494.774,09	2.791.056,96	2.766.000,00	3.797.880,96	-25.056,96
1.9.1.1.99.00.000					MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS					
1.9.1.1.99.01.000					MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS					
1.9.1.1.99.01.001	00095	01		1100000	multas e juros de mora de outros tributos	306.123,17	915.905,36	1.742.000,00	1.549.993,36	826.094,64
1.9.1.3.00.00.000					MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS					
1.9.1.3.11.00.000					MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU					
1.9.1.3.11.00.001	00096	01		1100000	mult.jur.mora da divida ativa do iptu	831.082,76	6.441.488,52	11.218.000,00	10.524.840,52	4.776.511,48
1.9.1.3.12.00.000					MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI					
1.9.1.3.12.00.001	00097	01		1100000	mult.jur.mora da div.ativa do itbi	34.552,50	353.165,90	942.000,00	696.053,90	588.834,10
1.9.1.3.13.00.000					MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN					
1.9.1.3.13.00.001	00098	01		1100000	multas e juros de mora da divida ativa do issqn	172.893,33	1.509.511,17	2.469.000,00	2.408.227,17	959.488,83
1.9.1.3.99.00.000					MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.TRIBUTOS					

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	Balancete Analitico - 08 / 2017									Pagina
12/09/2017										9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.3.99.00.001	00099	01	1100000	mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributos	869.599,41	4.498.089,51	5.806.000,00	6.611.473,51	1.307.910,49	
1.9.1.5.00.00.000				MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.RECEITAS						
1.9.1.5.99.00.000				OUT.MUL.JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.RECEITAS						
1.9.1.5.99.01.000				OUT.MULT.JUR.DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT.REC.PRINC						
1.9.1.5.99.01.001	00459	03	1000003	multas e juros de mora divida ativa fama	6.702,60	33.776,08	0,00	33.776,08	-33.776,08	
1.9.1.8.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS						
1.9.1.8.99.00.000				OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA						
1.9.1.8.99.00.001	00460	03	1000003	multas e juros de mora fama	712,21	1.521,37	0,00	1.521,37	-1.521,37	
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS						
1.9.1.9.10.00.000				MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA						
1.9.1.9.10.00.001	00100	01	1100000	multas previstas na legislacao sanitaria	0,00	0,00	109.000,00	39.676,00	109.000,00	
1.9.1.9.99.00.000				OUTRAS MULTAS						
1.9.1.9.99.00.001	00101	01	1100000	multas de acoes contra a dengue	2.115,75	13.015,12	31.000,00	24.299,12	17.984,88	
1.9.1.9.99.00.003	00258	01	1100000	outras multas	0,00	0,00	1.000,00	364,00	1.000,00	
1.9.1.9.99.00.004	00531	01	1100000	multa art 38-b lei compl 123/06	548,93	548,93	0,00	548,93	-548,93	
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	2.948.543,43	18.218.598,54	27.695.000,00	28.299.578,54	9.476.401,46	
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES						
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.00.001	00102	01	1100000	vale transporte pms	136.867,18	1.045.836,67	1.562.000,00	1.614.404,67	516.163,33	
1.9.2.2.99.00.002	00103	01	1100000	vale refeicao pms	87.961,28	701.471,26	1.337.000,00	1.188.139,26	635.528,74	
1.9.2.2.99.00.003	00104	01	1100000	cesta basica - pms	210.111,01	1.659.247,78	2.509.000,00	2.572.523,78	849.752,22	
1.9.2.2.99.00.004	00105	01	1100000	outras restituicoes	152.866,29	1.990.438,67	2.104.000,00	2.756.294,67	113.561,33	
1.9.2.2.99.00.005	00106	01	1100000	cesta basica - saae	147.132,44	1.085.356,77	781.000,00	1.369.640,77	-304.356,77	
1.9.2.2.99.00.006	00107	01	1100000	cesta basica - urbes	59.589,32	428.952,90	369.000,00	563.268,90	-59.952,90	
1.9.2.2.99.00.007	00108	01	1100000	cesta basica - funserv	62.688,61	492.918,14	648.000,00	728.790,14	155.081,86	
1.9.2.2.99.00.008	00109	01	1100000	restituicao energia eletrica mercado distrital	4.107,69	38.285,58	94.000,00	72.501,58	55.714,42	
1.9.2.2.99.00.009	00110	01	1100000	combustivel - urbes	27.737,94	180.349,17	240.000,00	267.709,17	59.650,83	
				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	889.061,76	7.622.856,94	9.644.000,00	11.133.272,94	2.021.143,06	
1.9.3.0.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA						
1.9.3.1.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA						
1.9.3.1.11.00.000				REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA						
1.9.3.1.11.00.001	00111	01	1100000	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ.urbana	1.243.753,72	11.388.940,84	18.223.000,00	18.022.112,84	6.834.059,16	
1.9.3.1.12.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI						
1.9.3.1.12.00.001	00112	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	20.320,57	236.018,72	621.000,00	462.062,72	384.981,28	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA	Balancete Analitico - 08 / 2017									Pagina
12/09/2017										10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.3.1.13.00.000				REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA						
1.9.3.1.13.00.001	00113	01	1100000	rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.natureza	341.265,92	2.989.373,66	5.749.000,00	5.082.009,66	2.759.626,34	
1.9.3.1.35.00.000				REC.DIV.ATIVA DA TX.DE FISC.E VIGILANCIA SANITARIA						
1.9.3.1.35.00.001	00114	01	1100000	rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia sanitaria	21.361,18	87.374,17	94.000,00	121.590,17	6.625,83	
1.9.3.1.98.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA						
1.9.3.1.98.00.001	00115	01	1100000	rec.div.ativa contr. melhorias	11.914,77	95.476,89	208.000,00	171.188,89	112.523,11	
1.9.3.1.99.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS						
1.9.3.1.99.01.000				REC.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL						
1.9.3.1.99.01.001	00116	01	1100000	rec.div.ativa tx lic func estabelecimento	530.208,74	2.122.390,71	2.293.000,00	2.957.042,71	170.609,29	
1.9.3.1.99.01.002	00117	01	1100000	rec.div.ativa tx publicidade	37.545,60	248.533,11	209.000,00	324.609,11	-39.533,11	
1.9.3.1.99.01.003	00118	01	1100000	rec.div.ativa emol. e custas processo	898,93	13.028,58	31.000,00	24.312,58	17.971,42	
1.9.3.1.99.01.005	00120	01	1100000	rec div ativa outros tributos	17.581,89	141.461,75	268.000,00	239.013,75	126.538,25	
1.9.3.1.99.01.006	00162	01	1100000	rec.div.ativa taxa de remocao de lixo	438.132,19	4.000.925,83	5.537.000,00	6.016.393,83	1.536.074,17	
1.9.3.2.00.00.000				RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA						
1.9.3.2.99.00.000				REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT. RECEITAS						
1.9.3.2.99.01.000				REC.DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUT.OUT.REC.PRINCIPAL						
1.9.3.2.99.01.001	00121	01	1100000	rec.div.ativa taxa de cemeterio	2.469,53	15.534,13	3.000,00	16.626,13	-12.534,13	
1.9.3.2.99.01.002	00122	01	1100000	rec.div.ativa multas posturas	184.578,82	701.995,48	683.000,00	950.607,48	-18.995,48	
1.9.3.2.99.01.004	00123	01	1100000	rec.div.ativa rendas eventuais	12.931,97	74.956,68	100.000,00	111.356,68	25.043,32	
1.9.3.2.99.01.005	00458	03	1000003	receita divida ativa fama	12.477,18	56.922,81	0,00	56.922,81	-56.922,81	
				TOTAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.875.441,01	22.172.933,36	34.019.000,00	34.555.849,36	11.846.066,64	
1.9.9.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS						
1.9.9.0.02.00.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS						
1.9.9.0.02.02.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA						
1.9.9.0.02.02.001	00125	01	1100000	receita de onus de sucumbencia	144.976,81	1.169.315,52	2.213.000,00	1.974.847,52	1.043.684,48	
1.9.9.0.99.00.000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.0.99.99.000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.0.99.99.001	00126	01	1100000	receitas eventuais	17.191,47	289.466,30	609.000,00	511.142,30	319.533,70	
1.9.9.0.99.99.002	00127	01	1100000	receita de mercados	0,00	0,00	100,00	33,36	100,00	
1.9.9.0.99.99.003	00128	01	1100000	visa zoonoses	0,00	0,00	100,00	33,36	100,00	
1.9.9.0.99.99.004	00129	03	1000103	faed - fundo municipal de apoio a educacao	3.013,35	32.329,65	73.000,00	58.901,65	40.670,35	
1.9.9.0.99.99.005	00130	03	5000004	fses - fundo social de solidariedade	3.090,00	26.979,90	120.000,00	70.659,90	93.020,10	
1.9.9.0.99.99.006	00131	03	1000003	fama - fundo municipal de meio ambiente	32.044,59	149.468,88	536.000,00	344.572,88	386.531,12	
1.9.9.0.99.99.007	00132	03	4000001	fumtran - fundo municipal de transito	2.448.154,82	12.651.140,31	17.159.000,00	18.897.016,31	4.507.859,69	
1.9.9.0.99.99.008	00133	03	1000007	fadas - fundo apoio desporto amador sorocaba	16.944,76	125.892,77	122.000,00	170.300,77	-3.892,77	
1.9.9.0.99.99.009	00135	03	1000006	procon - protecao ao consumidor	0,00	0,00	94.000,00	34.216,00	94.000,00	
1.9.9.0.99.99.010	00136	03	1000015	fmdca - fundo municipal da crianca e adolescente	1.265,33	447.760,52	857.000,00	759.708,52	409.239,48	
1.9.9.0.99.99.011	00137	03	1000017	fmp - fundo municipal de festejos populares	0,00	0,00	300.000,00	109.200,00	300.000,00	

CN-SIFPM										CONAM			
Prefeitura Municipal de Sorocaba													
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria													
DATA	12/09/2017	Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina	11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)				
1.9.9.0.99.99.012	00228	01	1100000	programa garantia de renda minima	68.018,14	1.130.794,60	1.928.000,00	1.832.586,60	797.205,40				
1.9.9.0.99.99.013	00138	03	1000069	fmh - fundo municipal habitacao	0,00	0,00	1.000,00	364,00	1.000,00				
1.9.9.0.99.99.014	00161	01	1100000	carteira de tributos municipais	0,00	0,00	1.000,00	364,00	1.000,00				
1.9.9.0.99.99.015	00403	03	1000127	fdo munic destinacao incentivos fiscais sorocaba	15.900,04	280.293,37	800.000,00	571.493,37	519.706,63				
1.9.9.0.99.99.016	00155	03	1000096	fmc - fundo municipal de cultura	12.851,40	79.401,21	204.000,00	153.657,21	124.598,79				
1.9.9.0.99.99.018	00331	01	1100000	preco publ depos res aterro inertes lei 9454/10	99.832,80	794.214,89	1.758.000,00	1.434.126,89	963.785,11				
1.9.9.0.99.99.019	00352	01	1100000	parcelamentos - juros de financiamento	69.618,11	397.309,75	198.000,00	469.381,75	-199.309,75				
1.9.9.0.99.99.021	00357	01	1100000	preco publ lic func desmanche	2.152,80	14.477,28	3.000,00	15.569,28	-11.477,28				
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.935.054,42	17.588.844,95	26.976.200,00	27.408.175,67	9.387.355,05				
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.648.100,62	65.603.233,79	98.334.200,00	101.396.876,51	32.730.966,21				
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	158.294.156,19	1.337.271.277,93	1.965.956.157,67	1.965.923.099,73	628.684.879,74				
2.0.0.0.00.00.000				RECEITAS DE CAPITAL									
2.1.0.0.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO									
2.1.1.0.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO INTERNAS									
2.1.1.4.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS									
2.1.1.4.03.00.000				OPER.DE CRED.INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO									
2.1.1.4.03.00.001	00549	07	1000146	aporte contrapartida cfbb 20/0400-1	0,00	20.345.556,96	0,00	20.345.556,96	-20.345.556,96				
2.1.1.4.99.00.000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS									
2.1.1.4.99.00.008	00142	07	1000091	progr.pro-transporte-mobil.medias cidades	0,00	8.502,50	60.423.000,00	5.023.611,50	60.414.497,50				
2.1.1.4.99.00.009	00504	07	1000110	programa pro-transporte (ct.nr.0399.676.97/14)	0,00	259.401,58	0,00	259.401,58	-259.401,58				
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	20.613.461,04	60.423.000,00	25.628.570,04	39.809.538,96				
2.1.2.0.00.00.000				OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS									
2.1.2.3.00.00.000				OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS									
2.1.2.3.99.00.000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS									
2.1.2.3.99.00.001	00269	07	1000054	caf-mobilidade total	0,00	0,00	50.000.000,00	4.150.000,00	50.000.000,00				
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	50.000.000,00	4.150.000,00	50.000.000,00				
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	20.613.461,04	110.423.000,00	29.778.570,04	89.809.538,96				
2.2.0.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS									
2.2.1.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS									
2.2.1.9.00.00.000				ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS									
2.2.1.9.00.00.001	00143	01	1200000	alienacao de outros bens moveis	0,00	480.525,00	1.000,00	480.858,36	-479.525,00				

CN-SIFPM										CONAM			
Prefeitura Municipal de Sorocaba													
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria													
DATA	12/09/2017	Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina	12
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)				
2.2.2.0.00.00.000				TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	480.525,00	1.000,00	480.858,36	-479.525,00				
2.2.2.0.00.00.000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS									
2.2.2.9.00.00.000				ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS									
2.2.2.9.00.00.001	00144	01	1200000	alienacao de outros bens imoveis	31,71	2.401,50	13.000,00	6.734,86	10.598,50				
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	31,71	2.401,50	13.000,00	6.734,86	10.598,50				
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	31,71	482.926,50	14.000,00	487.593,22	-468.926,50				
2.4.0.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL									
2.4.2.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS									
2.4.2.1.00.00.000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO									
2.4.2.1.01.00.000				TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS									
2.4.2.1.01.00.003	00404	05	3000060	pro saude - capital	0,00	0,00	160.000,00	53.333,36	160.000,00				
2.4.2.1.01.00.007	00507	05	3000065	aq eq mat perm estr rede serv at bas saude-6240041	0,00	499.740,00	0,00	499.740,00	-499.740,00				
2.4.2.1.01.00.008	00512	05	3000066	aq.equip.e mat.perm.p/uph zn e zo 624007-6	0,00	249.990,00	0,00	249.990,00	-249.990,00				
2.4.2.1.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO									
2.4.2.1.99.00.001	00278	05	1000076	restauracao manutencao museus - cto 1000189-53	0,00	0,00	375.000,00	125.000,00	375.000,00				
2.4.2.1.99.00.002	00321	05	1000106	centro de iniciacao ao esporte-cie	0,00	0,00	3.415.000,00	1.138.333,36	3.415.000,00				
2.4.2.1.99.00.004	00343	05	1000116	constr centro atendimento turista (cr 800894/14)	0,00	0,00	475.000,00	158.333,36	475.000,00				
2.4.2.1.99.00.006	00519	05	1000139	construcao unidade corpo bombeiros	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00				
2.4.2.1.99.00.007	00523	05	1000105	convenio empts portal	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00				
				TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.949.730,00	4.425.000,00	3.424.730,08	2.475.270,00				
2.4.7.0.00.00.000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS									
2.4.7.1.00.00.000				TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES									
2.4.7.1.99.00.000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO									
2.4.7.1.99.00.001	00355	05	1000125	trabalho social residencial pq mata	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00				
2.4.7.1.99.00.002	00383	05	1000117	implantacao praca yves ota	0,00	0,00	146.000,00	48.666,72	146.000,00				
2.4.7.1.99.00.003	00146	05	1000075	reforma do palacete scarpa	0,00	0,00	241.000,00	80.333,36	241.000,00				
2.4.7.1.99.00.004	00466	05	1000112	construcao praca juventude	0,00	24.676,00	0,00	24.676,00	-24.676,00				
2.4.7.1.99.00.005	00467	05	1000116	const. centro atend. turista	0,00	237.187,17	0,00	237.187,17	-237.187,17				
2.4.7.1.99.00.007	00496	05	1000137	modernizacao mudeu historico sorocabano	335.169,00	335.169,00	0,00	335.169,00	-335.169,00				
2.4.7.2.00.00.000				TRANSF.CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES									
2.4.7.2.05.00.000				TRANS.CONV. EST.DEST.PROG.INFRA-ESTRUT.TRANSPORTES									
2.4.7.2.05.00.001	00243	02	1000099	convenio infraestrutura urbana	0,00	0,00	1.074.000,00	358.000,00	1.074.000,00				

SEFAZ**Secretaria da Fazenda**

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 08 / 2017										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	335.169,00	597.032,17	1.761.000,00	1.184.032,25	1.163.967,83	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	335.169,00	2.546.762,17	6.186.000,00	4.608.762,33	3.639.237,83	
2.5.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.5.9.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS						
2.5.9.0.00.00.001	00351	06	1000123	deposito judicial - lei 11.200/15	423.045,02	1.939.362,64	10.630.000,00	5.511.042,64	8.690.637,36	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS	423.045,02	1.939.362,64	10.630.000,00	5.511.042,64	8.690.637,36	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	423.045,02	1.939.362,64	10.630.000,00	5.511.042,64	8.690.637,36	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	758.245,73	25.582.512,35	127.253.000,00	40.385.968,23	101.670.487,65	
9.0.0.0.00.00.000				DEDUCOES DE RECEITAS						
9.5.0.0.00.00.000				FUNDEB						
9.5.1.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES						
1.7.2.1.01.02.001	00149	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - fpm	-920.682,22	-8.134.368,95	-11.879.800,00	-11.698.308,95	-3.745.431,05	
1.7.2.1.01.05.001	00150	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - itr	-226,41	-4.463,47	-9.200,00	-7.223,47	-4.736,53	
1.7.2.1.36.00.001	00151	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - l.c. 87/96	-39.520,41	-316.163,28	-523.800,00	-473.303,28	-207.636,72	
1.7.2.2.01.01.001	00152	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - icms	-9.336.493,48	-66.371.323,04	-107.036.400,00	-98.482.243,04	-40.665.076,96	
1.7.2.2.01.02.001	00153	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - ipva	-1.159.667,39	-24.322.818,15	-29.525.200,00	-33.180.378,15	-5.202.381,85	
1.7.2.2.01.04.001	00154	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-65.696,06	-452.871,28	-690.400,00	-659.991,28	-237.528,72	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	-11.522.285,97	-99.602.008,17	-149.664.800,00	-144.501.448,17	-50.062.791,83	
				TOTAL FUNDEB	-11.522.285,97	-99.602.008,17	-149.664.800,00	-144.501.448,17	-50.062.791,83	
9.9.0.0.00.00.000				OUTRAS DEDUCOES						
9.9.2.0.00.00.000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.5.9.0.00.00.001	00518	06	1000123	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/15	-811.900,00	-7.794.000,00	0,00	-7.794.000,00	7.794.000,00	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	-811.900,00	-7.794.000,00	0,00	-7.794.000,00	7.794.000,00	
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-811.900,00	-7.794.000,00	0,00	-7.794.000,00	7.794.000,00	
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS	-12.334.185,97	-107.396.008,17	-149.664.800,00	-152.295.448,17	-42.268.791,83	
				TOTAL GERAL DA RECEITA	146.718.215,95	1.255.457.782,11	1.943.544.357,67	1.854.013.619,79	688.086.575,56	

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF-085.106.968-10

FABIO DE CASTRO MARTINS
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-087.001.468-46

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
DIRETOR DE AREA
CRC-1SP189501/O-1

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes : 08 / 2017										Pagina 1
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
02.00.00			GABINETE DO PODER EXECUTIVO							
02.01.00			GABINETE DO PODER EXECUTIVO							
	7010		MANUTENCAO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO							
	7010.2302	04.122 3.1.90.11.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	-91.451,66	700.705,29	702.903,69	6.674.285,01	00001	
	7010.2302	04.122 3.1.90.13.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	89.527,26	89.527,26	88.705,75	651.052,99	00002	
	7010.2302	04.122 3.1.90.16.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	0,00	5.871,85	5.871,85	266.392,00	00003	
	7010.2302	04.122 3.1.90.94.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	13.053,30	13.053,30	13.053,30	128.995,23	00788	
	7010.2302	04.122 3.1.91.13.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	0,00	70.351,31	73.632,16	1.367.201,00	00004	
	7010.2302	04.122 3.3.90.30.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	12.443,98	3.145,50	1.000,00	52.980,00	00005	
	7010.2302	04.122 3.3.90.36.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	0,00	5.024,00	5.024,00	77.472,00	01789	
	7010.2302	04.122 3.3.90.39.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	3.451,27	9.490,35	8.342,68	260.868,00	00007	
	7010.2302	04.122 3.3.90.93.00	manutencao do gabinete do poder executivo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	18.110,00	02064	
			TOTAL		27.024,15	897.168,86	898.533,43	9.497.356,23		
02.02.00			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
	7010		MANUTENCAO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO							
	7010.2302	04.122 3.3.90.30.00	manutencao do gabinete do poder executivo	02 1000101	0,00	0,00	0,00	8.000,00	01356	
	7010.2302	04.122 3.3.90.30.00	manutencao do gabinete do poder executivo	03 5000004	45,63	17,70	7.880,90	86.470,00	01664	
	7010.2302	04.122 3.3.90.39.00	manutencao do gabinete do poder executivo	02 1000098	0,00	0,00	0,00	33.000,00	01388	
	7010.2302	04.122 3.3.90.39.00	manutencao do gabinete do poder executivo	03 5000004	0,00	27.115,82	27.115,82	33.530,00	02174	
			TOTAL		45,63	27.133,52	34.996,72	161.000,00		
			TOTAL		27.069,78	924.302,38	933.530,15	9.658.356,23		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 2
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
05.00.00			SECR.DA ADMINISTRACAO							
05.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEAD)							
	7001		ADMINISTRACAO E GESTAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
	7001.1071	04.122 4.4.90.52.00	almoxarifado da prefeitura municipal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.980,00	00035	
	7001.1074	04.122 4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1000139	0,00	0,00	0,00	0,00	02183	
	7001.1074	04.122 4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000139	0,00	0,00	0,00	778.001,00	02184	
	7001.1074	04.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	42.205,33	00036	
	7001.2068	04.122 3.3.90.30.00	manutencao da infraestrutura do predio do paco municipal	01 1100000	0,00	328,11	328,11	32.878,11	00014	
	7001.2068	04.122 3.3.90.39.00	manutencao da infraestrutura do predio do paco municipal	01 1100000	500,00	54.731,64	54.231,64	456.558,55	00021	
	7001.2069	04.122 3.3.90.30.00	servicos internos e zeladoria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	145,00	00015	
	7001.2069	04.122 3.3.90.39.00	servicos internos e zeladoria	01 1100000	3.191,00	0,00	0,00	121.469,28	02168	
	7001.2072	04.122 3.3.90.39.00	compras, licitacoes e apoio a gestao de contratos	01 1100000	0,00	31.665,36	29.342,17	322.335,66	00024	
	7001.2073	04.122 3.3.90.30.00	gestao da frota de veiculos da prefeitura	01 1100000	0,00	3.585,36	3.585,36	20.892,44	00825	
	7001.2073	04.122 3.3.90.39.00	gestao da frota de veiculos da prefeitura	01 1100000	7.376,93	7.136,93	7.136,93	73.303,00	00025	
	7001.2073	04.122 4.4.90.52.00	gestao da frota de veiculos da prefeitura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	7.990,00	00038	
	7001.2074	04.122 3.1.90.01.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	307.626,06	307.626,06	4.415.427,00	00831	
	7001.2074	04.122 3.1.90.03.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	349.903,61	349.903,61	4.896.406,84	00832	
	7001.2074	04.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-53.721,70	1.210.932,64	1.298.265,66	15.901.428,14	00010	
	7001.2074	04.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	26.516,03	26.516,03	23.628,38	183.874,86	00011	
	7001.2074	04.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	4.810,72	4.810,72	115.350,00	00012	
	7001.2074	04.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	26.444,40	26.444,40	26.444,40	255.005,00	00789	
	7001.2074	04.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	319.056,74	323.194,65	4.555.251,00	00013	
	7001.2074	04.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.584.013,28	485.075,56	4.446,62	10.248.099,55	00018	
	7001.2074	04.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	283.047,37	588.611,98	534.869,71	9.268.198,18	00026	
	7001.2074	04.122 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02066	
	7001.2074	04.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	62,95	62,95	62,95	185.686,92	02065	
	7001.2075	04.122 3.3.90.30.00	apoio a defesa nacional, seguranc	01 1100000	0,00	418,90	418,90	19.317,83	00020	
	7001.2075	04.122 3.3.90.32.00	apoio a defesa nacional, seguranc	01 1100000	0,00	12.710,00	0,00	114.390,00	01674	
	7001.2075	04.122 3.3.90.36.00	apoio a defesa nacional, seguranc	01 1100000	0,00	0,00	4.260,15	46.626,74	01662	
	7001.2075	04.122 3.3.90.39.00	apoio a defesa nacional, seguranc	01 1100000	-15.120,00	0,00	0,00	82.768,00	00969	
	7001.2075	04.122 3.3.90.41.00	apoio a defesa nacional, seguranc	01 1100000	0,00	0,00	0,00	120.001,00	02182	
	7003		GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS							
	7003.1245	04.128 4.4.90.52.00	qualificacao de pessoal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5,00	00045	
	7003.2076	04.128 3.3.90.30.00	suporte administrativo	01 1100000	0,00	2.114,40	2.114,40	5.101,00	02213	
	7003.2076	04.128 3.3.90.39.00	suporte administrativo	01 1100000	5,37	10.502,39	26.102,39	899.898,70	00028	
	7003.2077	04.128 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 1100000	0,00	18.863,12	18.863,12	116.127,55	00029	
	7003.2245	04.128 3.3.90.39.00	qualificacao de fessoad	01 1100000	245,00	245,00	245,00	295,00	00030	
	7003.2247	04.128 3.3.90.39.00	funcionariando	01 1100000	0,00	0,00	0,00	750,00	00031	
	7003.2249	04.128 3.3.90.39.00	saude ocupacional	01 1100000	0,00	0,00	0,00	47.320,62	00032	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SEAD)		2.862.560,63	3.461.341,90	3.019.880,93	53.335.087,30		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 3
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
			TOTAL		2.862.560,63	3.461.341,90	3.019.880,93	53.335.087,30		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 4
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
06.00.00			SECR.DA CULTURA							
06.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECULT)							
	3001		IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA							
	3001.1055	13.392 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	2.744,00	0,00	0,00	2.750,00	02107	
	3001.1055	13.392 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000066	-2.744,00	0,00	0,00	3.200,00	01386	
	3001.1055	13.392 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000074	0,00	0,00	0,00	40.000,00	01121	
	3001.1055	13.392 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000075	457.681,82	0,00	0,00	493.300,00	01122	
	3001.1055	13.392 4.4.90.51.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000076	0,00	0,00	0,00	311.972,00	01123	
	3001.1055	13.392 4.4.90.52.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000066	0,00	0,00	0,00	96.600,00	02099	
	3001.1163	13.392 4.4.90.52.00	difusao de leitura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	35.272,00	00115	
	3001.2052	13.392 3.3.90.39.00	fundacao de desenvolvimento cultura de sorocaba	01 1100000	0,00	152.606,17	152.606,17	1.951.280,00	00075	
	3001.2055	13.392 3.1.90.11.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-25.969,40	272.131,17	275.678,28	2.850.930,35	00047	
	3001.2055	13.392 3.1.90.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	12.912,21	12.912,21	12.912,21	101.850,30	00048	
	3001.2055	13.392 3.1.90.16.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	13.020,54	13.020,54	13.020,54	58.252,49	00049	
	3001.2055	13.392 3.1.90.94.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	25.925,56	25.925,56	25.925,56	89.214,08	00790	
	3001.2055	13.392 3.1.91.13.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	-9.481,72	58.154,69	58.346,18	639.935,05	00050	
	3001.2055	13.392 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	35.306,77	11.795,39	4.928,38	174.560,92	00053	
	3001.2055	13.392 3.3.90.30.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000066	0,00	0,00	0,00	29.800,00	02166	
	3001.2055	13.392 3.3.90.31.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	56.001,00	02238	
	3001.2055	13.392 3.3.90.32.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	24.600,00	02169	
	3001.2055	13.392 3.3.90.36.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	4.964,00	00072	
	3001.2055	13.392 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	187.266,32	65.475,11	59.464,84	2.720.436,26	00077	
	3001.2055	13.392 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	03 1000096	0,00	0,00	0,00	358.000,00	01119	
	3001.2055	13.392 3.3.90.39.00	manutencao dos servicos administrativos	05 1000066	0,00	0,00	0,00	0,00	02114	
	3001.2055	13.392 3.3.90.47.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02068	
	3001.2055	13.392 3.3.90.93.00	manutencao dos servicos administrativos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	8.498,00	02067	
	3001.2058	13.392 3.3.90.39.00	programa viva o centro	01 1100000	6.800,00	28.787,32	22.617,32	213.670,00	00079	
	3001.2174	13.392 3.3.90.31.00	leis de incentivo a cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01237	
	3001.2174	13.392 3.3.90.36.00	leis de incentivo a cultura	01 1100000	9.481,72	9.481,72	9.481,72	53.024,14	00835	
	3001.2174	13.392 3.3.90.48.00	leis de incentivo a cultura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00097	
	3001.2175	13.392 3.3.90.39.00	manutencao dos equipamentos culturais	01 1100000	35.490,20	581,66	581,66	53.385,83	00092	
	3001.7309	13.392 3.3.90.39.00	emenda 002 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	45.000,00	01977	
	3001.7334	13.392 3.3.90.39.00	emenda 029 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	439.775,30	01978	
	3001.7340	13.392 3.3.90.39.00	emenda 036 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	439.775,00	01979	
	3001.7440	13.392 3.3.50.43.00	emenda 139 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	01981	
	3001.7449	13.392 3.3.90.39.00	emenda 148 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	25.000,00	01982	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SECULT)		748.434,02	651.871,54	635.562,86	11.351.006,42		
06.02.00			FUNDO MUNICIPAL DE FESTEJOS POPULARES							
	3001		IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA							
	3001.1165	13.392 3.3.90.39.00	festejos populares	03 1000017	0,00	0,00	0,00	300.000,0		

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO						
DATA 12/09/2017				Mes : 08 / 2017						Pagina 5
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
07.00.00			SECR.DO DESENV.ECONOMICO E TRABALHO							
07.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDET)							
	6002		PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL							
	6002.1047	23.691 3.3.90.32.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.000,00	02217	
	6002.1047	23.691 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	15.897,95	18.242,69	14.914,27	346.325,21	00140	
	6002.1145	23.691 4.4.90.51.00	modernizacao da secretaria	05 1000105	0,00	0,00	0,00	32.000,00	01860	
	6002.1145	23.691 4.4.90.51.00	modernizacao da secretaria	05 1000116	0,00	30.554,35	30.554,35	475.000,00	01755	
	6002.1145	23.691 4.4.90.52.00	modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	620,00	01819	
	6002.2005	23.691 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-10.690,71	267.593,75	285.259,18	3.779.505,42	00122	
	6002.2005	23.691 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	10.691,04	10.691,04	10.691,04	92.812,11	00123	
	6002.2005	23.691 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	9.940,00	02061	
	6002.2005	23.691 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	105.362,89	00791	
	6002.2005	23.691 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.155,67	60.131,92	60.910,47	867.070,91	00125	
	6002.2005	23.691 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	22.867,05	22.867,05	14.338,95	156.946,19	01861	
	6002.2005	23.691 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000095	0,00	0,00	0,00	3.001,00	02208	
	6002.2005	23.691 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	9.133,00	02069	
	6002.2047	23.691 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	36.249,41	8.884,98	2.722,91	107.881,40	00126	
	6002.7452	23.691 3.3.90.39.00	emenda 151 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	02059	
	6003		GERACAO DE EMPREGO E RENDA E QUALIFICACAO							
	6003.1005	11.333 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	9.232,46	5.616,90	197.651,37	00133	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEDET)		73.859,07	428.198,24	425.008,07	6.335.249,50		
			TOTAL SECR.DO DESENV.ECONOMICO E TRABALHO		73.859,07	428.198,24	425.008,07	6.335.249,50		

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM
				BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO						
DATA 12/09/2017				Mes : 08 / 2017						Pagina 6
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
08.00.00			SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
08.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDES)							
	4001		POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	4001.7357	08.241 3.3.50.43.00	emenda 054 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02000	
	4001.7376	08.241 3.3.50.43.00	emenda 073 pl loa 2017	01 1100000	50.000,00	28.200,00	28.200,00	50.000,00	02004	
	4001.7399	08.241 3.3.50.43.00	emenda 096 pl loa 2017	01 1100000	91.522,44	22.514,94	15.253,74	150.000,00	02008	
	4001.7414	08.241 3.3.50.43.00	emenda 112 pl loa 2017	01 1100000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	02011	
	4001.7415	08.241 3.3.50.43.00	emenda 113 pl loa 2017	01 1100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	02012	
	4001.7453	08.241 3.3.50.43.00	emenda 152 pl loa 2017	01 1100000	29.200,00	0,00	0,00	34.775,00	02018	
	4001.7325	08.242 3.3.50.43.00	emenda 019 pl loa 2017	01 1100000	50.000,00	20.000,00	10.000,00	50.000,00	01996	
	4001.7326	08.242 3.3.50.43.00	emenda 020 pl loa 2017	01 1100000	50.000,00	50.000,00	34.320,19	50.000,00	01997	
	4001.7327	08.242 3.3.50.43.00	emenda 021 pl loa 2017	01 1100000	49.999,98	16.666,66	8.333,33	50.000,00	01998	
	4001.7356	08.242 3.3.50.43.00	emenda 053 pl loa 2017	01 1100000	59.774,98	8.295,83	8.295,83	59.775,00	01999	
	4001.7358	08.242 3.3.50.43.00	emenda 055 pl loa 2017	01 1100000	150.000,00	18.640,38	0,00	150.000,00	02001	
	4001.7442	08.242 3.3.50.43.00	emenda 141 pl loa 2017	01 1100000	49.999,98	12.833,33	8.333,33	50.000,00	02015	
	4001.7451	08.242 4.4.50.42.00	emenda 150 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	59.775,00	02017	
	4001.7375	08.243 3.3.50.43.00	emenda 072 pl loa 2017	01 1100000	29.999,96	5.916,66	5.916,66	30.000,00	02003	
	4001.7378	08.243 3.3.50.43.00	emenda 075 pl loa 2017	01 1100000	5.921,14	0,00	0,00	30.000,00	02005	
	4001.7397	08.243 3.3.50.43.00	emenda 094 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02007	
	4001.7400	08.243 3.3.50.43.00	emenda 097 pl loa 2017	01 1100000	50.000,00	4.200,00	4.200,00	50.000,00	02009	
	4001.7454	08.243 3.3.50.43.00	emenda 153 pl loa 2017	01 1100000	50.000,00	24.200,00	24.200,00	50.000,00	02019	
	4001.2064	08.244 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-27.950,62	1.115.859,88	1.164.190,80	11.947.957,64	00147	
	4001.2064	08.244 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	1.023.000,00	02094	
	4001.2064	08.244 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	24.332,94	24.332,94	27.035,76	237.582,71	00148	
	4001.2064	08.244 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	35.884,65	00149	
	4001.2064	08.244 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	10.877,88	10.877,88	10.877,88	186.491,00	00792	
	4001.2064	08.244 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	220.225,13	223.908,52	2.831.396,00	00150	
	4001.2064	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	110.391,30	27.738,85	6.932,54	519.734,00	00982	
	4001.2064	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000015	0,00	0,00	0,00	20.453,00	00983	
	4001.2064	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000120	0,00	11.339,28	5.279,46	61.276,00	01812	
	4001.2064	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000042	0,00	0,00	0,00	105.196,88	01001	
	4001.2064	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000044	0,00	0,00	0,00	6.624,00	01810	
	4001.2064	08.244 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	657,22	657,22	0,00	14.660,00	01779	
	4001.2064	08.244 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	45,00	00984	
	4001.2064	08.244 3.3.90.35.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00985	
	4001.2064	08.244 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	9,00	00986	
	4001.2064	08.244 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	25.377,00	01780	
	4001.2064	08.244 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000049	-15.457,38	-15.457,38	5.152,50	96.000,00	01825	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	37.882,31	55.833,73	59.934,53	1.816.341,00	00993	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000015	1.690,00	1.690,00	9.495,00	0,00	02172	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000016	7.990,00	0,00	0,00	51.001,00	02201	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000042	0,00	0,00	0,00	100.000,00	01811	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000043	0,00	0,00	0,00	121.200,00	01809	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000044	0,00	19.897,97	19.897,97	268.478,12	01786	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	22.484,75	47.910,94	66.873,02	1.000.339,00	01777	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000048	0,00	0,00	0,00	100.000,00	01808	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000049	0,00	0,00	0,00	5.000,00	01804	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000050	0,00	0,00	0,00	3.100,00	01778	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000053	0,00	0,00	0,00	185.900,00	02180	
	4001.2064	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000054	0,00	0,00	0,00	120.001,00	02209	
	4001.2064	08.244 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	23.935,12	25.141,75	285.400,00	02085	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
CONAM									
DATA 12/09/2017									
Mes : 08 / 2017									
Pagina 7									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
08.00.00			SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
08.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDES)						
4001.2064	08.244	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	262,58	262,58	262,58	36.669,00	02084
4001.2064	08.244	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000015	0,00	0,00	0,00	52,00	02227
4001.2064	08.244	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000044	0,00	69.558,49	69.558,49	69.561,00	02222
4001.2064	08.244	4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000114	0,00	26.829,92	26.829,92	415.000,00	01849
4001.2064	08.244	4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000115	0,00	0,00	0,00	34.000,00	01759
4001.2064	08.244	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.110,00	02228
4001.2064	08.244	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	78.000,00	01781
4001.2064	08.244	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000048	0,00	0,00	0,00	43.022,00	01807
4001.2064	08.244	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000055	0,00	0,00	0,00	100.001,00	02215
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	01 1100000	696.128,76	156.413,97	116.021,46	3.826.856,48	02102
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	02 5000006	154.800,00	25.800,00	22.044,50	294.842,64	00998
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	05 1000141	0,00	0,00	0,00	150.999,00	02186
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	05 1000142	0,00	0,00	0,00	251.000,00	02187
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	05 1000144	0,00	0,00	0,00	101.000,00	02188
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	05 5000044	502.611,06	156.737,02	130.152,76	550.001,00	02198
4001.2208	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	92 5000006	123.687,48	41.229,16	20.614,58	152.043,75	02236
4001.2208	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	01 1100000	883,05	0,00	0,00	890,00	00999
4001.2208	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	02 5000006	0,00	0,00	0,00	0,00	02202
4001.2208	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	05 5000044	2.800,00	2.800,00	2.800,00	42.390,00	01797
4001.2208	08.244	3.3.90.36.00	protecao social basica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	99,00	01004
4001.2208	08.244	3.3.90.36.00	protecao social basica	02 5000006	0,00	0,00	2.000,00	33.600,00	02161
4001.2208	08.244	3.3.90.36.00	protecao social basica	05 5000044	0,00	0,00	0,00	108.750,00	01802
4001.2208	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	47.021,00	02160
4001.2208	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	02 5000006	0,00	6.592,37	6.592,37	118.000,00	02162
4001.2208	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	05 5000044	2.200,00	2.200,00	2.200,00	301.000,00	01784
4001.2209	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	01 1100000	144.828,53	27.043,93	24.138,08	1.147.553,92	02101
4001.2209	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000007	0,00	0,00	0,00	0,00	01014
4001.2209	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000052	156.000,00	43.315,80	28.615,80	473.466,68	02175
4001.2209	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	30.800,00	30.800,00	30.800,00	445.200,00	01806
4001.2209	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	92 5000007	158.662,21	52.887,42	35.258,28	158.662,21	02235
4001.2209	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de media complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01016
4001.2209	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000052	0,00	0,00	0,00	20.000,00	02203
4001.2209	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	450,00	450,00	450,00	36.000,00	01791
4001.2209	08.244	3.3.90.33.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	0,00	0,00	10.000,00	01805
4001.2209	08.244	3.3.90.36.00	protecao social especial de media complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01021
4001.2209	08.244	3.3.90.36.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000007	0,00	0,00	0,00	0,00	02163
4001.2209	08.244	3.3.90.36.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000052	0,00	3.941,41	3.941,41	79.000,00	02194
4001.2209	08.244	3.3.90.36.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	0,00	0,00	555.700,00	01785
4001.2209	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de media complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.200,00	01663
4001.2209	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000007	0,00	0,00	0,00	0,00	02164
4001.2209	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000052	0,00	2.080,36	2.080,36	48.000,00	02193
4001.2209	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	77.065,90	550,00	550,00	596.624,00	01787
4001.2209	08.244	3.3.90.93.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000007	0,00	0,00	0,00	19.953,74	02223
4001.2210	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	2.118.460,86	586.586,27	340.903,21	4.726.149,52	01030
4001.2210	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	02 5000051	330.000,00	51.325,00	51.325,00	660.014,92	01815
4001.2210	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	05 1000140	0,00	0,00	0,00	151.000,00	02189
4001.2210	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	05 5000049	444.000,00	84.000,00	60.250,00	1.767.000,00	01803
4001.2210	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	92 5000051	17.890,98	5.963,66	2.981,83	17.890,98	02237
4001.2210	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01345

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
CONAM									
DATA 12/09/2017									
Mes : 08 / 2017									
Pagina 8									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
08.00.00			SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
08.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDES)						
4001.2210	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01034
4001.2211	08.244	3.3.90.30.00	cad unico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01035
4001.2211	08.244	3.3.90.36.00	cad unico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01037
4001.2211	08.244	3.3.90.39.00	cad unico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01038
4001.2212	08.244	3.3.90.36.00	programas de transferencia de renda	01 1100000	0,00	67.089,20	67.089,20	900.000,00	01039
4001.2213	08.244	3.3.90.32.00	beneficios eventuais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.398.830,00	01040
4001.2213	08.244	3.3.90.36.00	beneficios eventuais	01 1100000	7.200,00	5.720,00	8.400,00	181.725,08	01041
4001.7374	08.244	3.3.50.43.00	emenda 071 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	02002
4001.7379	08.244	3.3.50.43.00	emenda 076 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	02006
4001.7402	08.244	3.3.50.43.00	emenda 099 pl loa 2017	01 1100000	30.000,00	10.000,00	5.000,00	30.000,00	02010
4001.7435	08.244	3.3.90.39.00	emenda 134 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02013
4001.7437	08.244	3.3.90.39.00	emenda 136 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02014
4002			DEFESA DE DIREITOS						
4002.2214	08.241	3.3.90.30.00	defesa dos direitos do idoso	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01043
4002.2214	08.241	3.3.90.36.00	defesa dos direitos do idoso	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01045
4002.2214	08.241	3.3.90.39.00	defesa dos direitos do idoso	01 1100000	0,00	0,00	0,00	945,00	01046
4002.2216	08.242	3.3.50.43.00	defesa dos direitos da pessoa com deficiencia	05 5000050	75.600,00	25.200,00	18.100,00	216.000,00	01800
4002.2216	08.242	3.3.90.30.00	defesa dos direitos da pessoa com deficiencia	05 5000050	0,00	0,00	0,00	10.000,00	01801
4002.2216	08.242	3.3.90.36.00	defesa dos direitos da pessoa com deficiencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01051
4002.2216	08.242	3.3.90.39.00	defesa dos direitos da pessoa com deficiencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01052
4002.2216	08.242	3.3.90.39.00	defesa dos direitos da pessoa com deficiencia	05 5000050	0,00	0,00	0,00	50.000,00	01792
4002.2218	08.243	3.3.50.43.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	102.249,17	102.249,17	1.146.478,16	01056
4002.2218	08.243	3.3.90.30.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	01 1100000	0,00	0,00	550,00	0,00	01057
4002.2218	08.243	3.3.90.36.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01058
4002.2218	08.243	3.3.90.36.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	0,00	0,00	0,00	01059
4002.2218	08.243	3.3.90.39.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	01 1100000	0,00	0,00	0,00	200,00	01060
4002.2218	08.243	3.3.90.39.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	0,00	0,00	22.121,84	01061
4002.7423	08.243	3.3.50.43.00	emenda 121 pl loa 2017	01 1100000	49.716,00	4.125,00	4.125,00	50.000,00	02021
4002.7445	08.243	3.3.50.43.00	emenda 144 pl loa 2017	01 1100000	49.500,00	16.500,00	8.250,00	50.000,00	02022
4002.2065	08.244	3.3.90.30.00	manutencao e apoio aos conselhos municipais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01067
4002.2065	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e apoio aos conselhos municipais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01069
4002.206									

Prefeitura Municipal de Sorocaba										
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										
Mes : 08 / 2017										
Pagina 9										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
			TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SEDES)		6.347.534,29	3.430.560,01	2.983.551,73	44.529.435,00	
			TOTAL	SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		6.347.534,29	3.430.560,01	2.983.551,73	44.529.435,00	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										
Mes : 08 / 2017										
Pagina 10										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
09.00.00			SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E OBRAS							
09.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMOB)							
	5009		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
	5009.1277	15.451 4.4.90.51.00	pavimentacao de vias publicas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00278	
	5009.1277	15.451 4.4.90.51.00	pavimentacao de vias publicas	02 1000099	0,00	0,00	0,00	1.152.000,00	01087	
	5009.1277	15.451 4.4.90.51.00	pavimentacao de vias publicas	05 1000111	0,00	0,00	0,00	5.000,00	01344	
	5009.1277	15.451 4.4.90.51.00	pavimentacao de vias publicas	05 1000124	0,00	0,00	0,00	4.000,00	01841	
	5009.1277	15.451 4.4.90.51.00	pavimentacao de vias publicas	07 1000091	0,00	0,00	0,00	49.589.000,00	00279	
	5009.1277	15.451 4.4.90.51.00	pavimentacao de vias publicas	07 1000093	0,00	0,00	0,00	121.000,00	01089	
	5009.1278	15.451 3.3.90.39.00	recapeamento de vias publicas	01 1100000	0,00	73,80	73,80	3.100,00	00270	
	5009.1278	15.451 3.3.90.39.00	recapeamento de vias publicas	01 1300000	0,00	0,00	0,00	606.000,00	01440	
	5009.1278	15.451 3.3.90.39.00	recapeamento de vias publicas	03 4000001	0,00	233.527,70	233.527,70	4.894.001,00	02196	
	5009.1278	15.451 3.3.90.39.00	recapeamento de vias publicas	05 1000136	0,00	0,00	0,00	275.519,00	02091	
	5009.1278	15.451 3.3.90.93.00	recapeamento de vias publicas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.390,00	01817	
	5009.1318	15.451 4.4.90.51.00	mobilidade total	07 1000054	0,00	0,00	0,00	48.000.000,00	01088	
	5009.2280	15.451 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-60,52	92.425,96	122.258,13	3.682.170,25	00262	
	5009.2280	15.451 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	2.212,99	24.436,48	00263	
	5009.2280	15.451 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	140,00	02062	
	5009.2280	15.451 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	46.126,75	00793	
	5009.2280	15.451 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	33.256,14	33.613,00	903.313,51	00265	
	5009.2280	15.451 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	15.994,92	3.505,10	456,23	54.081,62	01125	
	5009.2280	15.451 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	403,00	01126	
	5009.2280	15.451 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	5.051,96	11.054,27	7.102,85	3.905.670,29	01127	
	5009.2280	15.451 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 4000001	0,00	0,00	0,00	57.001,00	02231	
	5009.2280	15.451 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	334,34	244,59	9.160,00	01679	
	5009.2281	15.451 3.3.90.39.00	licenciamento para construcoes e edificacoes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	7.000,00	01133	
	5009.2282	15.451 3.3.90.39.00	parcelamento e uso do solo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01135	
	5009.7350	15.451 4.4.90.51.00	emenda 046 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	589.775,00	02053	
	5009.7367	15.451 3.3.90.39.00	emenda 064 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	120.000,00	02054	
	5009.7419	15.451 4.4.90.51.00	emenda 117 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02057	
			TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SEMOB)		20.986,36	374.177,31	399.489,29	114.150.287,90	
09.02.00			FUMTRAN							
	8003		SINAL VERDE TRANSITO RACIONAL							
	8003.1307	15.451 4.4.90.51.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	02 1000131	0,00	0,00	0,00	200.001,00	02229	
	8003.1307	15.451 4.4.90.51.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	0,00	0,00	16.799,00	00290	
	8003.1307	15.451 4.4.90.52.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	02 1000131	0,00	0,00	0,00	87.002,00	02230	
	8003.1307	15.451 4.4.90.52.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	0,00	0,00	22.516,78	00291	
	8003.2307	15.451 3.3.20.41.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	102.804,31	102.804,31	1.642.632,95	00814	
	8003.2307	15.451 3.3.90.30.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	02 1000131	0,00	0,00	0,00	11.000,00	02241	
	8003.2307	15.451 3.3.90.30.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	0,00	0,00	494.817,56	00285	
	8003.2307	15.451 3.3.90.33.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	0,00	0,00	0,00	00286	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										
Mes : 08 / 2017										
Pagina 11										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
09.00.00			SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E OBRAS							
09.02.00			FUMTRAN							
	8003.2307	15.451 3.3.90.36.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	0,00	0,00	0,00	00288	
	8003.2307	15.451 3.3.90.39.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	02 1000131	0,00	0,00	0,00	128.010,00	01824	
	8003.2307	15.451 3.3.90.39.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	0,00	113.905,77	113.905,77	2.633.906,39	00289	
	8003.2307	15.451 3.3.90.93.00	modernizacao,melhoria e manutencao do sistema viar io	03 4000001	2.102,41	2.102,41	1.639,93	34.045,10	01369	
			TOTAL	FUMTRAN		2.102,41	218.812,49	218.350,01	5.270.730,78	
09.03.00			FMT-FDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO							
	5008		TRANSPORTE COLETIVO URBANO							
	5008.2308	15.453 3.3.91.39.00	subsidio ao transporte coletivo	01 1100000	0,00	5.400.000,00	5.400.000,00	39.936.537,00	00277	
			TOTAL	FMT-FDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO		0,00	5.400.000,00	5.400.000,00	39.936.537,00	
			TOTAL	SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E OBRAS		23.088,77	5.992.989,80	6.017.839,30	159.357.555,68	

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CN-SIPPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017				Mes : 08 / 2017					Pagina 12	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
10.00.00			SECR.DA EDUCACAO							
10.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)							
2002			EDUCACAO BASICA							
2002.2062	12.122	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	16.999,98	741.623,85	759.886,45	8.496.853,00	01438	
2002.2062	12.122	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	3.938,76	3.938,76	3.938,76	225.232,00	01415	
2002.2062	12.122	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02070	
2002.2062	12.122	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	2.371,35	2.371,35	2.371,35	200.000,00	01416	
2002.2062	12.122	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	338,41	176.336,74	177.076,80	2.084.067,00	01418	
2002.2062	12.122	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	242.462,26	69.187,96	35.331,62	968.150,00	01813	
2002.2062	12.122	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000103	0,00	0,00	0,00	26.000,00	00393	
2002.2062	12.122	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000103	0,00	0,00	0,00	122.000,00	00394	
2002.2062	12.122	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000127	112.836,32	0,00	0,00	800.000,00	02098	
2002.7365	12.122	4.4.90.51.00	emenda 062 pl loa 2017	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01976	
2002.7365	12.122	4.4.90.51.00	emenda 062 pl loa 2017	01 2120000	0,00	0,00	0,00	50.100,00	02147	
2002.7365	12.122	4.4.90.51.00	emenda 062 pl loa 2017	01 2130000	0,00	0,00	0,00	50.100,00	02148	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)		378.947,08	993.458,66	978.604,98	13.122.502,00		
10.02.00			MERENDA ESCOLAR							
2002			EDUCACAO BASICA							
2002.2190	12.306	3.1.90.11.00	merenda escolar	01 1100000	-10,74	190.828,87	206.757,14	1.955.993,00	00292	
2002.2190	12.306	3.1.90.13.00	merenda escolar	01 1100000	8.628,99	8.628,99	8.628,99	66.301,00	02159	
2002.2190	12.306	3.1.90.94.00	merenda escolar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01390	
2002.2190	12.306	3.1.91.13.00	merenda escolar	01 1100000	-8.585,51	42.709,02	43.312,16	457.546,00	00294	
2002.2190	12.306	3.3.90.30.00	merenda escolar	01 1100000	-9.308,08	500,00	1.250,00	12.542.990,00	00822	
2002.2190	12.306	3.3.90.30.00	merenda escolar	05 2000001	0,00	557.395,77	509.763,65	10.463.000,00	00296	
2002.2190	12.306	3.3.90.30.00	merenda escolar	05 2200005	0,00	0,00	0,00	1.915.196,94	02178	
2002.2190	12.306	3.3.90.39.00	merenda escolar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	650.548,00	00821	
2002.2190	12.306	3.3.90.39.00	merenda escolar	05 2200005	0,00	259.902,47	259.902,47	27.507.703,06	00297	
			TOTAL MERENDA ESCOLAR		-9.275,34	1.059.965,12	1.029.614,41	55.559.278,00		
10.03.00			ENSINO MEDIO							
2002			EDUCACAO BASICA							
2002.2193	12.362	3.1.90.11.00	ensino medio	01 1100000	-1.511,40	55.082,67	55.082,67	1.055.140,00	00298	
2002.2193	12.362	3.1.90.13.00	ensino medio	01 1100000	1.673,90	1.673,90	1.287,93	10.594,00	00299	
2002.2193	12.362	3.1.90.16.00	ensino medio	01 1100000	64,95	64,95	64,95	405,00	02063	
2002.2193	12.362	3.1.90.94.00	ensino medio	01 1100000	2.186,87	2.186,87	2.186,87	14.750,00	00794	
2002.2193	12.362	3.1.91.13.00	ensino medio	01 1100000	0,00	12.761,96	12.704,18	297.974,00	00301	
2002.2193	12.362	3.3.90.36.00	ensino medio	01 1100000	0,00	136,74	136,74	88.000,00	02090	
2002.2193	12.362	3.3.90.39.00	ensino medio	01 1100000	0,00	9.815,51	4.780,84	129.622,00	00303	
2002.2193	12.362	3.3.90.93.00	ensino medio	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.870,00	02071	
			TOTAL ENSINO MEDIO		2.414,32	81.722,60	76.244,18	1.598.355,00		
10.04.00			EDUCACAO BASICA							
2001			MODERNIZACAO E VALORIZACAO DA EDUCACAO							
2001.2063	12.361	3.3.90.39.00	tecnologias de gestao da educacao	01 2200000	0,00	62.000,00	62.000,00	640.000,00	00334	

CN-SIPPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017				Mes : 08 / 2017					Pagina 13	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
10.00.00			SECR.DA EDUCACAO							
10.04.00			EDUCACAO BASICA							
2001.2203	12.361	3.3.90.39.00	formacao continuada de professores	01 2200000	0,00	0,00	0,00	22.000,00	00335	
2001.2205	12.361	3.3.90.30.00	formacao de profissionais	01 2200000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	00312	
2001.2205	12.361	3.3.90.39.00	formacao de profissionais	01 2200000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00336	
2001.2063	12.365	3.3.90.30.00	tecnologias de gestao da educacao	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00319	
2001.2063	12.365	3.3.90.30.00	tecnologias de gestao da educacao	01 2120000	0,00	0,00	0,00	7.500,00	02119	
2001.2063	12.365	3.3.90.30.00	tecnologias de gestao da educacao	01 2130000	0,00	0,00	0,00	7.500,00	02120	
2001.2204	12.365	3.3.90.30.00	formacao continuada de gestores	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00321	
2001.2204	12.365	3.3.90.30.00	formacao continuada de gestores	01 2120000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	02121	
2001.2204	12.365	3.3.90.30.00	formacao continuada de gestores	01 2130000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	02122	
2001.2204	12.365	3.3.90.39.00	formacao continuada de gestores	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00350	
2001.2204	12.365	3.3.90.39.00	formacao continuada de gestores	01 2120000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02137	
2001.2204	12.365	3.3.90.39.00	formacao continuada de gestores	01 2130000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02138	
2002			EDUCACAO BASICA							
2002.1185	12.361	4.4.90.51.00	ensino fundamental i	01 2200000	0,00	0,00	0,00	4.814.757,00	00363	
2002.1185	12.361	4.4.90.52.00	ensino fundamental i	01 2200000	0,00	0,00	0,00	425.730,00	00838	
2002.1194	12.361	4.4.90.52.00	educacao em tempo integral	05 2000023	0,00	0,00	0,00	27.000,00	01837	
2002.1194	12.361	4.4.90.52.00	educacao em tempo integral	05 2000024	0,00	0,00	0,00	235.000,00	01838	
2002.2061	12.361	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00351	
2002.2061	12.361	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2200000	3.084.072,48	4.676.747,54	4.676.747,54	22.174.428,64	00337	
2002.2061	12.361	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	92 2640000	0,00	0,00	0,00	1.284,41	02177	
2002.2061	12.361	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2200000	682,82	682,82	682,82	606.440,00	02170	
2002.2062	12.361	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	9.856,36	9.856,36	10.823.773,00	01419	
2002.2062	12.361	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	142.831,40	142.831,40	127.747,17	1.046.039,00	01420	
2002.2062	12.361	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	02073	
2002.2062	12.361	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	3.304,31	3.304,31	3.304,31	1.003.476,00	01417	
2002.2062	12.361	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	-642.044,39	2.204.100,63	2.195.719,06	26.872.920,61	01421	
2002.2062	12.361	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	2.739.325,21	289.673,55	0,00	5.746.801,00	02173	
2002.2062	12.361	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	662.847,47	780.798,08	780.798,08	7.646.665,39	01539	
2002.2062	12.361	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	0,00	15.876,31	1.450.304,00	02192	
2002.2062	12.361	3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	1.750.000,00	411.950,40	411.570,40	3.961.690,00	00362	
2002.2185	12.361	3.3.50.43.00	ensino fundamental i	01 2200000	0,00	180.390,30	172.140,30	2.424.750,00	00309	
2002.2185	12.361	3.3.90.30.00	ensino fundamental i	01 2200000	13.050,00	275.054,18	241.129,10	2.806.210,00	00313	
2002.2185	12.361	3.3.90.30.00	ensino fundamental i	05 2100001	224.328,00	0,00	0,00	635.000,00	01542	
2002.2185	12.361	3.3.90.39.00	ensino fundamental i	01 2200000	230.362,60	834.296,49	869.436,25	18.912.368,31	00338	
2002.2185	12.361	3.3.90.39.00	ensino fundamental i	05 2100001	-17.502,36	-17.502,36	7.154,12	803.900,00	01541	
2002.2191	12.361	3.3.90.30.00	kit escolar	01 2200000	0,00	293.185,00	709.165,00	2.553.722,00	00316	
2002.2192	12.361	3.3.90.39.00	transporte de alunos	01 2200000	-126.100,40	537.032,24	536.048,24	9.463.000,00	00342	
2002.2192	12.361	3.3.90.39.00	transporte de alunos	02 2200002	0,00	0,00	0,00	0,00	00343	
2002.2192	12.361	3.3.90.39.00	transporte de alunos	05 2200003	0,00	12.000,00	12.000,00	208.000,00	00355	
2002.2192	12.361	3.3.90.39.00	transporte de alunos	05 2200005	-2.284.072,48	-2.056.260,98	-2.055.910,98	2.947.000,00	01441	
2002.2192	12.361	3.3.90.93.00	transporte de alunos	01 2200000	0,00	0,00	0,00	177.916,30	01758	
2002.2192	12.361	3.3.90.93.00	transporte de alunos	02 2200002	0,00	0,00	0,00	539.145,39	02103	
2002.2200	12.361	3.3.90.39.00	concessao de bolsas de estudo	01 2200000	0,00	148.754,50	148.754,50	1		

SEFAZ**Secretaria da Fazenda**

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
DATA 12/09/2017 Mes : 08 / 2017 Pagina 14									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
10.00.00			SECR.DA EDUCACAO						
10.04.00			EDUCACAO BASICA						
	2002.1184	12.365 4.4.90.51.00	educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00366
	2002.1184	12.365 4.4.90.51.00	educacao infantil	01 2120000	0,00	0,00	0,00	616.255,00	02123
	2002.1184	12.365 4.4.90.51.00	educacao infantil	01 2130000	0,00	0,00	0,00	1.650.005,00	02124
	2002.1184	12.365 4.4.90.52.00	educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00374
	2002.1184	12.365 4.4.90.52.00	educacao infantil	01 2120000	0,00	0,00	0,00	252.330,00	02131
	2002.1184	12.365 4.4.90.52.00	educacao infantil	01 2130000	0,00	0,00	0,00	132.700,00	02132
	2002.2061	12.365 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00322
	2002.2061	12.365 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2120000	-658,50	0,00	0,00	3.978,00	02125
	2002.2061	12.365 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2130000	0,00	0,00	0,00	8.978,00	02126
	2002.2061	12.365 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2120000	0,00	910.965,32	910.965,32	1.856.201,00	02219
	2002.2061	12.365 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da rede escolar	01 2130000	0,00	0,00	0,00	1.856.201,00	02220
	2002.2062	12.365 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2100000	0,00	0,00	0,00	7.227.890,19	01411
	2002.2062	12.365 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	0,00	0,00	208,81	02135
	2002.2062	12.365 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2130000	0,00	0,00	0,00	100,00	02136
	2002.2062	12.365 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2100000	0,00	0,00	0,00	30.461,26	01412
	2002.2062	12.365 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	63.064,81	63.064,81	57.711,87	1.122.700,00	02139
	2002.2062	12.365 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2130000	13.467,31	102.156,57	182.968,77	2.042.345,74	02140
	2002.2062	12.365 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02072
	2002.2062	12.365 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	0,00	0,00	900,00	02151
	2002.2062	12.365 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2130000	640,29	640,29	640,29	50.100,00	02152
	2002.2062	12.365 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2100000	0,00	0,00	0,00	10.367,43	01413
	2002.2062	12.365 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	0,00	0,00	1.000.100,00	02141
	2002.2062	12.365 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2130000	0,00	0,00	0,00	993.008,57	02142
	2002.2062	12.365 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2100000	0,00	0,00	0,00	3.551.596,42	01414
	2002.2062	12.365 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	2.014.484,62	2.009.185,00	23.827.411,58	02143
	2002.2062	12.365 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2130000	0,00	618.261,22	609.601,10	6.766.100,00	02144
	2002.2062	12.365 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	26.818,53	24.631,54	206.301,00	02165
	2002.2062	12.365 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2100000	0,00	129.639,70	129.639,70	3.303.549,75	01537
	2002.2062	12.365 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	0,00	17.995,69	173.975,25	02145
	2002.2062	12.365 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2130000	0,00	0,00	0,00	332.000,00	02146
	2002.2062	12.365 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2120000	0,00	0,00	0,00	14.000,00	02179
	2002.2184	12.365 3.3.50.43.00	educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00310
	2002.2184	12.365 3.3.50.43.00	educacao infantil	01 2120000	0,00	215.250,00	215.250,00	3.469.500,00	02117
	2002.2184	12.365 3.3.50.43.00	educacao infantil	01 2130000	0,00	215.950,00	215.950,00	3.993.500,00	02118
	2002.2184	12.365 3.3.90.30.00	educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	21.375,00	00323
	2002.2184	12.365 3.3.90.30.00	educacao infantil	01 2120000	4.680,80	7.100,00	7.100,00	278.643,00	02129
	2002.2184	12.365 3.3.90.30.00	educacao infantil	01 2130000	7.300,00	31.253,56	15.207,76	201.614,00	02130
	2002.2184	12.365 3.3.90.30.00	educacao infantil	05 2000020	0,00	0,00	0,00	57.062,44	01826
	2002.2184	12.365 3.3.90.30.00	educacao infantil	05 2000025	0,00	0,00	0,00	19.937,56	02216
	2002.2184	12.365 3.3.90.39.00	educacao infantil	01 2100000	0,00	0,00	0,00	28.875,00	00352
	2002.2184	12.365 3.3.90.39.00	educacao infantil	01 2120000	15.400,00	749.592,38	734.991,24	9.409.143,04	02149
	2002.2184	12.365 3.3.90.39.00	educacao infantil	01 2130000	15.200,00	501.678,29	501.678,29	8.588.696,96	02150
	2002.2191	12.365 3.3.90.30.00	kit escolar	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00325
	2002.2191	12.365 3.3.90.30.00	kit escolar	01 2120000	0,00	0,00	0,00	1.123.590,00	02133
	2002.2191	12.365 3.3.90.30.00	kit escolar	01 2130000	0,00	0,00	0,00	1.499.900,00	02134
	2002.2192	12.365 3.3.90.39.00	transporte de alunos	05 2200005	-800.000,00	46.820,00	46.820,00	3.165.500,00	01692
	2002.2200	12.365 3.3.90.39.00	concessao de bolsas de estudo	01 2100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00359
	2002.2200	12.365 3.3.90.39.00	concessao de bolsas de estudo	01 2120000	0,00	0,00	0,00	2.100,00	02153
	2002.2200	12.365 3.3.90.39.00	concessao de bolsas de estudo	01 2130000	0,00	0,00	0,00	2.100,00	02154

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
DATA 12/09/2017 Mes : 08 / 2017 Pagina 15									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
10.00.00			SECR.DA EDUCACAO						
10.04.00			EDUCACAO BASICA						
	2002.2187	12.366 3.3.90.39.00	educacao de jovens e adultos	01 2200000	0,00	0,00	0,00	1.780,00	00361
			TOTAL EDUCACAO BASICA		5.106.209,37	14.422.569,75	14.606.281,15	219.192.012,05	
10.07.00			FUNDEB						
	2002		EDUCACAO BASICA						
	2002.2062	12.361 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	8.037.084,05	8.077.326,93	87.630.907,21	01657
	2002.2062	12.361 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	513,78	867.552,31	882.029,47	14.793.704,00	01432
	2002.2062	12.361 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	0,00	0,00	1.955.894,00	01423
	2002.2062	12.361 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	0,00	0,00	0,00	15.979,00	01769
	2002.2062	12.361 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	20,59	20,59	5.424,00	01424
	2002.2062	12.361 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	0,00	72,37	72,37	5.244,00	01433
	2002.2062	12.361 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	219.351,10	219.351,10	219.351,10	1.043.137,67	02075
	2002.2062	12.361 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	10.533,77	10.533,77	10.533,77	165.656,79	02077
	2002.2062	12.361 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	0,00	0,00	3.850.227,00	01426
	2002.2062	12.361 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	0,00	0,00	0,00	495.486,00	01666
	2002.2062	12.365 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	1.536,92	7.001.833,17	7.026.268,42	79.485.037,16	01427
	2002.2062	12.365 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	4.547,62	2.947.430,85	2.972.322,81	35.582.600,00	01435
	2002.2062	12.365 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	92 2640000	0,00	0,00	0,00	1.535.387,79	02074
	2002.2062	12.365 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	0,00	0,00	460.333,00	01428
	2002.2062	12.365 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	0,00	0,00	0,00	5.579,00	01770
	2002.2062	12.365 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	0,00	0,00	4.692,79	01429
	2002.2062	12.365 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	0,00	0,00	0,00	1.049,00	01763
	2002.2062	12.365 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	194.383,93	194.383,93	194.383,93	1.117.100,00	02076
	2002.2062	12.365 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	51.089,03	51.089,03	51.089,03	344.255,54	02078
	2002.2062	12.365 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2610000	0,00	0,00	0,00	6.326.814,00	01431
	2002.2062	12.365 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 2620000	0,00	0,00	0,00	749.674,00	01437
			TOTAL FUNDEB		481.956,15	19.329.351,17	19.433.398,42	235.574.181,95	
			TOTAL SECR.DA EDUCACAO		5.960.251,58	35.887.067,30	36.124.143,14	525.046.329,00	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 16
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
11.00.00			SECR.DE ESPORTE E LAZER							
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)							
	3002		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
	3002.1034	27.812 4.4.90.51.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.489,99	01798	
	3002.1034	27.812 4.4.90.51.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	05 1000117	0,00	0,00	0,00	146.000,00	01767	
	3002.1034	27.812 4.4.90.51.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	05 1000143	0,00	0,00	0,00	391.000,00	02185	
	3002.1034	27.812 4.4.90.52.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	51.242,00	00418	
	3002.1034	27.812 4.4.90.52.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	05 1000136	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02206	
	3002.1135	27.812 4.4.90.52.00	participacao em competicoes esportivas oficiais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00420	
	3002.1136	27.812 4.4.90.51.00	arena multiuso	02 1000053	0,00	0,00	0,00	142.000,00	00415	
	3002.1136	27.812 4.4.90.51.00	arena multiuso	07 1000067	0,00	0,00	0,00	64.000,00	01378	
	3002.1137	27.812 4.4.90.51.00	construcao de centros esportivos	02 1000147	0,00	0,00	0,00	250.001,00	02221	
	3002.1137	27.812 4.4.90.51.00	construcao de centros esportivos	05 1000106	0,00	0,00	0,00	2.320.399,00	01336	
	3002.1137	27.812 4.4.90.51.00	construcao de centros esportivos	05 1000112	0,00	0,00	0,00	1.000,00	01359	
	3002.1137	27.812 4.4.90.51.00	construcao de centros esportivos	05 1000138	0,00	0,00	0,00	487.500,00	02171	
	3002.1140	27.812 4.4.90.52.00	apoiio a utilizacao dos equipamentos esportivos da cidade e esporte social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.025,00	00422	
	3002.2034	27.812 3.3.90.30.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	16.477,00	00399	
	3002.2034	27.812 3.3.90.39.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	01 1100000	7.399,00	12.916,28	12.566,62	864.265,79	00408	
	3002.2034	27.812 3.3.90.39.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos	02 1000148	0,00	0,00	0,00	3.001,00	02224	
	3002.2035	27.812 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-19.781,63	470.849,47	494.078,83	6.263.697,63	00395	
	3002.2035	27.812 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	19.460,31	19.460,31	18.188,61	124.482,88	00396	
	3002.2035	27.812 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	12.471,42	12.471,42	70.643,84	00397	
	3002.2035	27.812 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	181.841,92	01244	
	3002.2035	27.812 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-4.391,84	102.328,14	104.427,98	1.510.035,89	00398	
	3002.2035	27.812 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	52.720,35	14.824,03	4.672,66	220.539,61	00400	
	3002.2035	27.812 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01864	
	3002.2035	27.812 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	59.913,16	74.555,59	50.308,19	1.316.810,60	00409	
	3002.2035	27.812 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.601,00	02095	
	3002.2131	27.812 3.3.90.30.00	organizacao de eventos esportivos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00401	
	3002.2131	27.812 3.3.90.39.00	organizacao de eventos esportivos	01 1100000	35.000,00	89.355,54	89.355,54	488.180,00	00410	
	3002.2133	27.812 3.3.90.39.00	apoiio a eventos esportivos	01 1100000	0,00	87.959,52	87.959,52	450.000,00	00411	
	3002.2134	27.812 3.3.90.30.00	organizacao de atividades fisico esportivas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	18.970,00	00403	
	3002.2134	27.812 3.3.90.36.00	organizacao de atividades fisico esportivas	01 1100000	4.396,00	4.396,00	4.396,00	23.767,84	00407	
	3002.2134	27.812 3.3.90.39.00	organizacao de atividades fisico esportivas	01 1100000	0,00	15.990,00	15.990,00	95.590,00	00412	
	3002.2135	27.812 3.3.90.30.00	participacao em competicoes esportivas oficiais	01 1100000	-19.800,00	0,00	0,00	2.784,00	00404	
	3002.2135	27.812 3.3.90.30.00	participacao em competicoes esportivas oficiais	02 1000145	11,85	1.686,50	715,50	9.139,40	02212	
	3002.2135	27.812 3.3.90.39.00	participacao em competicoes esportivas oficiais	01 1100000	700,00	700,00	700,00	131.280,00	00413	
	3002.2135	27.812 3.3.90.39.00	participacao em competicoes esportivas oficiais	02 1000145	0,00	0,00	9.610,00	80.860,60	02211	
	3002.2140	27.812 3.3.90.30.00	apoiio a utilizacao dos equipamentos esportivos da cidade e esporte social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150,00	00405	
	3002.7310	27.812 4.4.90.51.00	emenda 003 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	01983	
	3002.7330	27.812 3.3.90.39.00	emenda 024 pl loa 2017	01 1100000	3.000,00	0,00	0,00	50.775,00	01984	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 17
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
11.00.00			SECR.DE ESPORTE E LAZER							
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)							
	3002.7335	27.812 3.3.90.39.00	emenda 030 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01985	
	3002.7341	27.812 3.3.90.39.00	emenda 037 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01986	
	3002.7425	27.812 4.4.90.51.00	emenda 123 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01993	
	3002.7426	27.812 4.4.90.51.00	emenda 124 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	139.000,00	01994	
	3002.7427	27.812 4.4.90.51.00	emenda 125 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	01995	
			TOTAL		138.627,20	907.492,80	905.440,87	16.678.550,99		
11.02.00			FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA							
	3002		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							
	3002.2320	27.812 3.3.90.36.00	fundo de apoio ao desporto amator de sorocaba	03 1000007	0,00	91.000,00	25.500,00	183.000,00	01371	
	3002.2320	27.812 3.3.90.39.00	fundo de apoio ao desporto amator de sorocaba	01 1100000	0,00	13.740,00	13.740,00	892.000,00	00424	
	3002.7359	27.812 3.3.90.39.00	emenda 056 pl loa 2017	01 1100000	0,00	46.990,00	46.990,00	300.000,00	01988	
	3002.7398	27.812 3.3.90.39.00	emenda 095 pl loa 2017	01 1100000	0,00	9.320,00	9.320,00	150.000,00	01990	
	3002.7408	27.812 3.3.90.39.00	emenda 106 pl loa 2017	01 1100000	12.000,00	25.260,00	25.260,00	180.000,00	01991	
	3002.7424	27.812 3.3.90.39.00	emenda 122 pl loa 2017	01 1100000	0,00	20.000,00	20.000,00	300.000,00	01992	
			TOTAL		12.000,00	206.310,00	140.810,00	2.005.000,00		
			TOTAL		150.627,20	1.113.802,80	1.046.250,87	18.683.550,99		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 18
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
12.00.00			SECR.DA FAZENDA							
12.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEF)							
7007			MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO FAZENDARIA							
7007.1079	04.122	4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1,00	02234	
7007.1079	04.122	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	350,00	350,00	359,00	00481	
7007.2079	04.122	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.170,89	1.361,61	1.497,03	195.392,00	00438	
7007.2079	04.122	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.650,00	01845	
7007.2079	04.122	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	3.099,00	350,00	700,00	561.041,00	00455	
7007.2256	04.125	3.3.90.39.00	desenvolvimento e implantacao do sistema de fiscalizacao municipal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01407	
7012			PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
7012.0001	04.122	3.3.90.47.00	passep - geral	01 1100000	0,00	1.282.935,08	1.282.335,08	19.202.908,00	00464	
7012.0001	04.122	3.3.90.47.00	passep - geral	01 1300000	0,00	0,00	0,00	20.652,00	01667	
7012.0001	04.122	3.3.90.47.00	passep - geral	02 1000018	0,00	0,00	0,00	5.000,00	02093	
7012.0001	04.122	3.3.90.47.00	passep - geral	05 1000018	537,38	747,55	747,55	13.550,00	02092	
7012.0004	04.122	3.2.90.21.00	servico da divida interna	01 1100000	2.487,63	264.547,48	264.547,48	3.620.662,00	00436	
7012.0004	04.122	3.2.90.21.00	servico da divida interna	06 1000123	0,00	0,00	0,00	90.000,00	01670	
7012.0004	04.122	4.6.90.71.00	servico da divida interna	01 1100000	2.400.000,00	1.756.372,88	1.756.372,88	16.504.080,00	00483	
7012.0004	04.122	4.6.90.71.00	servico da divida interna	06 1000123	0,00	0,00	0,00	999.999,00	01669	
7012.0004	04.122	4.6.90.71.00	servico da divida interna	07 1000146	0,00	0,00	0,00	1,00	02239	
7012.0005	04.122	3.2.90.21.00	servico da divida externa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.235.000,00	00437	
7012.0005	04.122	4.6.90.71.00	servico da divida externa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	11.307.352,00	00484	
7012.0007	04.122	3.3.90.91.00	precatórios judiciais - alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.263.350,00	00466	
7012.0008	04.122	3.3.90.91.00	precatórios judiciais - nao alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	265.110,00	00467	
7012.0009	04.122	4.4.90.91.00	precatórios judiciais - acoes de desapropriacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01913	
7012.2306	04.122	3.1.90.11.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	-2.052,82	956.869,48	1.003.446,88	14.501.694,17	00427	
7012.2306	04.122	3.1.90.13.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	2.062,06	2.062,06	2.062,06	27.055,83	00429	
7012.2306	04.122	3.1.90.16.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	0,00	0,00	0,00	47.797,00	00432	
7012.2306	04.122	3.1.90.91.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	980.439,42	88.374,47	59.733,81	5.913.890,00	00433	
7012.2306	04.122	3.1.90.94.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	0,00	0,00	0,00	231.548,00	00797	
7012.2306	04.122	3.1.91.13.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	0,00	178.370,32	175.676,08	3.424.762,00	00434	
7012.2306	04.122	3.3.90.30.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	145.105,83	29.889,98	5.273,20	371.833,00	00439	
7012.2306	04.122	3.3.90.39.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	37.933,85	26.096,37	23.841,78	5.138.089,00	01831	
7012.2306	04.122	3.3.90.39.00	manutencao da secretaria da fazenda	02 1000018	298.000,00	81.627,07	81.627,07	1.117.250,00	00458	
7012.2306	04.122	3.3.90.39.00	manutencao da secretaria da fazenda	03 1000127	0,00	0,00	0,00	800.000,00	01695	
7012.2306	04.122	3.3.90.39.00	manutencao da secretaria da fazenda	05 1000018	0,00	0,00	0,00	867.720,00	00459	
7012.2306	04.122	3.3.90.47.00	manutencao da secretaria da fazenda	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.601,00	02226	
7012.2306	04.125	3.3.90.39.00	fiscalizacao de posturas	01 1100000	172.000,00	151.751,30	151.751,30	1.878.290,00	00460	
7012.0006	04.129	3.3.90.91.00	indenizacoes	01 1100000	226.080,33	256.334,82	270.085,21	2.997.188,00	00468	
7012.0006	04.129	3.3.90.93.00	indenizacoes	01 1100000	18.897,29	18.897,29	23.732,27	324.400,00	00469	
9999			RESERVA DE CONTINGENCIA							
9999.9999	99.999	9.9.99.99.00	reserva de contingencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01130	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEF)		4.286.760,85	5.096.937,76	5.103.779,68	93.935.235,00		
12.02.00			UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-UEP							
7011			AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO							
7011.2081	04.122	3.3.90.33.00	estudos de ampliacao da capacidade de investimento	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00443	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 19
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
12.00.00			SECR.DA FAZENDA							
12.02.00			UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-UEP							
7011.2080	04.130	3.3.90.33.00	gestao das ppp's celebradas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00446	
			TOTAL UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-UEP		0,00	0,00	0,00	0,00		
			TOTAL SECR.DA FAZENDA		4.286.760,85	5.096.937,76	5.103.779,68	93.935.235,00		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017										Pagina 20
Mes : 08 / 2017										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
13.00.00			SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA							
13.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEG)							
7004			COMUNICACAO E PUBLICIDADE							
7004.1023	04.131	4.4.90.52.00	identidade visual	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3,99	00519	
7004.2020	04.131	3.3.90.39.00	comunicacao institucional	01 1100000	0,00	13.750,00	0,00	87.205,00	00503	
7004.2021	04.131	3.3.90.39.00	tv indoor	01 1100000	0,00	31.000,00	31.000,00	248.003,35	00504	
7004.2022	04.131	3.3.90.39.00	radio e tv web cidadã	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.466,00	00509	
7004.2023	04.131	3.3.90.39.00	identidade visual	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00506	
7004.2024	04.131	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da comunicacao	01 1100000	18.930,69	3.637,62	250,00	31.685,00	01394	
7004.2024	04.131	3.3.90.31.00	manutencao e modernizacao da comunicacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01655	
7004.2024	04.131	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da comunicacao	01 1100000	4.947,00	10.528,52	6.761,92	138.940,00	00507	
7004.2098	04.131	3.3.90.30.00	imprensa oficial	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01338	
7004.2098	04.131	3.3.90.39.00	imprensa oficial	01 1100000	-17.693,00	0,00	0,00	39.550,00	00508	
7005			GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
7005.2019	04.122	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	829,50	859,84	816,64	7.760,00	01863	
7005.2019	04.122	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	350,00	2.656,90	2.656,90	64.090,00	00500	
7005.2095	04.122	3.3.90.39.00	identificacao e atendimento de demandas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00501	
7005.2096	04.122	3.3.90.30.00	interacao comunitaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00491	
7005.2097	04.122	3.3.90.39.00	cerimonial	01 1100000	0,00	1.579,14	1.579,14	30.550,00	00502	
8001			DEFESA CIVIL							
8001.1026	06.182	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da defesa civil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00522	
8001.2025	06.182	3.3.90.39.00	prevencao e monitoramento das areas de risco	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.755,00	00513	
8001.2026	06.182	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da defesa civil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.535,00	00495	
8001.2026	06.182	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da defesa civil	01 1100000	500,00	500,00	500,00	1.000,00	02190	
8001.2101	06.182	3.3.90.30.00	assistencia em emergencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	00496	
8002			SEGURANCA URBANA							
8002.1027	06.181	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	0,00	5.005,00	5.005,00	5.760,00	00520	
8002.1028	06.181	4.4.90.52.00	segurancã comunitaria de proprios e servicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10,00	00521	
8002.1103	06.181	3.3.90.39.00	segurancã comunitaria escolar	01 1100000	0,00	0,00	0,00	71.920,00	00510	
8002.2027	06.181	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	-6.574,97	2.465.734,71	2.614.608,00	29.356.883,74	00486	
8002.2027	06.181	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	7.959,40	7.959,40	8.221,98	64.685,42	00487	
8002.2027	06.181	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	0,00	188.329,82	188.329,82	1.738.610,97	00488	
8002.2027	06.181	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	0,00	0,00	0,00	203.614,11	00799	
8002.2027	06.181	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	0,00	692.562,99	700.134,30	8.207.053,76	00489	
8002.2027	06.181	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	308.630,12	145.098,36	88.495,89	1.070.964,91	00494	
8002.2027	06.181	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	0,00	6.044,80	27.913,80	273.526,12	00499	
8002.2027	06.181	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	284.680,68	154.082,31	93.497,29	3.609.500,00	00836	
8002.2027	06.181	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da segurancã	01 1100000	146,43	146,43				

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes : 08 / 2017									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
13.00.00			SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA						
13.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEG)						
	8002.2029	06.183 3.3.90.39.00	corregedoria e ouvidoria da guarda civil municipal	01 1100000	915,00	0,00	0,00	38.840,00	02191
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEG)		648.068,69	3.738.320,33	3.770.518,36	45.498.058,17	
			TOTAL SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA		648.068,69	3.738.320,33	3.770.518,36	45.498.058,17	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes : 08 / 2017									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
14.00.00			SECR.DO MEIO AMBIENTE						
14.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)						
	5006		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	5006.1231	18.541 4.4.90.52.00	arborizacao urbana	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00550
	5006.1231	18.541 4.4.90.52.00	arborizacao urbana	02 1000107	0,00	0,00	0,00	280.000,00	02100
	5006.1233	18.541 4.4.90.52.00	ampliacao e criacao de novos parques ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00551
	5006.1235	18.541 4.4.90.51.00	parque zoologico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00547
	5006.2235	18.541 3.3.90.30.00	parque zoologico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00530
	5006.2235	18.541 3.3.90.39.00	parque zoologico	01 1100000	0,00	223.386,15	223.386,15	3.863.091,76	01129
	5006.2241	18.541 3.3.90.30.00	educacao ambiental	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00532
	5006.2242	18.541 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-26.566,90	540.814,37	551.344,53	6.328.809,83	00524
	5006.2242	18.541 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	23.011,65	23.011,65	22.835,57	165.098,97	00525
	5006.2242	18.541 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	3.603,34	15.271,33	15.271,33	83.588,25	00526
	5006.2242	18.541 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	127.463,94	00800
	5006.2242	18.541 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-2.441,10	109.144,49	109.273,54	1.514.059,92	00527
	5006.2242	18.541 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	63.957,83	14.996,88	2.838,84	302.685,42	01233
	5006.2242	18.541 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000102	0,00	0,00	0,00	4.000,00	01862
	5006.2242	18.541 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.441,10	2.441,10	8.207,98	74.527,10	00854
	5006.2242	18.541 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	79.212,38	198.248,87	180.304,53	2.764.444,82	00541
	5006.2242	18.541 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.856,59	02096
	5006.7366	18.541 3.3.90.39.00	emenda 063 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02050
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)		143.218,30	1.127.314,84	1.113.462,47	15.612.626,60	
14.02.00			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
	5006		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	5006.2232	18.541 3.3.90.30.00	manutencao de parques ecologicos	03 1000003	0,00	0,00	0,00	3.000,00	02232
	5006.2232	18.541 3.3.90.39.00	manutencao de parques ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01112
	5006.2232	18.541 3.3.90.39.00	manutencao de parques ecologicos	03 1000003	1.000,00	1.000,00	1.000,00	476.200,00	00557
			TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	479.200,00	
			TOTAL SECR.DO MEIO AMBIENTE		144.218,30	1.128.314,84	1.114.462,47	16.091.826,60	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes : 08 / 2017									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
15.00.00			SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA						
15.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)						
	5002		PROGRAMA HABITACIONAL						
	5002.2006	16.482 3.3.90.39.00	regularizacao fundiaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.809,34	00570
	5002.2011	16.482 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	123.339,07	153.737,87	153.737,87	1.359.232,54	00559
	5002.2011	16.482 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	8.418,14	8.418,14	8.549,43	63.880,67	00560
	5002.2011	16.482 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02081
	5002.2011	16.482 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	41.560,00	02080
	5002.2011	16.482 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	29.208,85	30.035,44	287.374,80	00562
	5002.2011	16.482 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	14.410,53	3.748,79	1.377,45	46.620,09	00566
	5002.2011	16.482 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	1.256,00	1.256,00	8.001,00	02233
	5002.2011	16.482 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	6.497,67	4.706,61	3.558,94	283.398,06	00574
	5002.2011	16.482 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000125	0,00	0,00	0,00	284.000,00	01713
	5002.2011	16.482 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000126	0,00	0,00	0,00	100.000,00	01714
	5002.2011	16.482 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000128	0,00	0,00	0,00	189.000,00	01790
	5002.2011	16.482 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000129	0,00	0,00	0,00	2.404.000,00	01830
	5002.2011	16.482 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000132	0,00	0,00	0,00	1.808.000,00	01822
	5002.2011	16.482 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.415,00	02097
	5002.7333	16.482 3.3.90.39.00	emenda 028 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02024
	5002.7416	16.482 3.3.90.39.00	emenda 114 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	339.000,00	02025
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)		152.665,41	201.076,26	198.515,13	7.318.291,50	
			TOTAL SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA		152.665,41	201.076,26	198.515,13	7.318.291,50	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 12/09/2017										Mes : 08 / 2017	Pagina 24
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
16.00.00			SECR.DE NEGOCIOS JURIDICOS								
16.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEJ)								
	7002		ASSESSORIA JURIDICA								
	7002.2037	03.092 3.3.90.30.00	ampliacao, reestruturação e descentralização do pr ocon	01 1100000	0,00	0,00	0,00	57.894,91	00585		
	7002.2044	03.092 3.1.90.11.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	-12.534,68	948.222,14	1.000.962,11	9.217.877,22	00581		
	7002.2044	03.092 3.1.90.13.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	12.483,68	10.691,04	10.691,04	91.956,53	00582		
	7002.2044	03.092 3.1.90.16.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	0,00	74.771,19	74.771,19	1.111.500,00	02082		
	7002.2044	03.092 3.1.90.94.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	3.523,68	3.523,68	3.523,68	50.149,00	00802		
	7002.2044	03.092 3.1.91.13.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	-8.728,54	207.350,88	200.374,06	1.963.790,71	00584		
	7002.2044	03.092 3.3.90.30.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	58.521,83	11.718,94	2.685,25	156.559,61	00590		
	7002.2044	03.092 3.3.90.36.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	241.839,88	30.101,29	56.553,73	779.020,88	00592		
	7002.2044	03.092 3.3.90.39.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	17.687,64	39.862,25	117.249,52	1.090.329,70	00598		
	7002.2044	03.092 3.3.90.47.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02083		
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEJ)		312.793,49	1.328.034,05	1.466.810,58	14.519.078,56			
16.02.00			PROCON								
	7002		ASSESSORIA JURIDICA								
	7002.2036	03.092 3.3.90.30.00	defesa do consumidor - manutencao do procon	03 1000006	-284,75	0,00	0,00	45.180,00	00605		
	7002.2036	03.092 3.3.90.39.00	defesa do consumidor - manutencao do procon	03 1000006	1.725,00	216,00	53.596,68	68.020,00	01285		
	7002.2036	03.092 4.4.90.52.00	defesa do consumidor - manutencao do procon	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.043,42	02115		
	7002.2036	03.092 4.4.90.52.00	defesa do consumidor - manutencao do procon	03 1000006	0,00	0,00	0,00	7.301,00	00607		
			TOTAL PROCON		1.440,25	216,00	53.596,68	123.544,42			
			TOTAL SECR.DE NEGOCIOS JURIDICOS		314.233,74	1.328.250,05	1.520.407,26	14.642.622,98			

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 12/09/2017										Mes : 08 / 2017	Pagina 25
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
17.00.00			SECR.DE PLANEJAMENTO E GESTAO								
17.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SPG)								
	7006		MODERNIZACAO E GESTAO POR RESULTADOS								
	7006.1018	04.122 4.4.90.51.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1,00	02205		
	7006.1018	04.122 4.4.90.52.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	11.851,23	00637		
	7006.2012	04.122 4.4.90.39.00	gestao estrategica	07 1000005	0,00	0,00	0,00	136.200,00	00631		
	7006.2012	04.122 4.4.90.52.00	gestao estrategica	07 1000005	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00638		
	7006.2018	04.122 3.1.90.11.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	-52.548,35	1.099.405,52	1.139.733,72	9.890.671,84	00652		
	7006.2018	04.122 3.1.90.13.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	38.483,86	38.483,86	39.105,15	293.675,30	00609		
	7006.2018	04.122 3.1.90.16.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.890,00	02086		
	7006.2018	04.122 3.1.90.94.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	62.127,62	62.127,62	62.127,62	259.304,56	00803		
	7006.2018	04.122 3.1.91.13.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	-3.639,50	241.035,99	239.254,18	2.476.321,85	00611		
	7006.2018	04.122 3.3.90.30.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	114.671,68	22.672,97	2.308,34	334.362,77	00613		
	7006.2018	04.122 3.3.90.36.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	3.639,50	3.953,55	3.953,55	16.270,25	00824		
	7006.2018	04.122 3.3.90.39.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	36.807,65	52.134,69	85.054,37	2.153.187,39	00620		
	7006.2018	04.122 3.3.90.93.00	manutenção e modernização da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	22.135,45	02087		
	7006.2094	04.122 3.3.90.39.00	telefonia e comunicacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	20.243,67	00621		
	7006.1090	04.126 3.3.90.39.00	gestao do atendimento ao cidadao - otimizacao dos processos	01 1100000	0,00	23.465,87	23.465,87	149.459,74	00624		
	7006.2015	04.126 3.3.90.39.00	gestao de tic - manutencao	01 1100000	0,00	179.467,63	65.236,59	1.668.019,25	00626		
	7006.2017	04.126 3.3.90.39.00	gestao do atendimento ao cidadao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	01404		
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SPG)		199.542,46	1.722.747,70	1.660.239,39	17.484.594,30			
			TOTAL SECR.DE PLANEJAMENTO E GESTAO		199.542,46	1.722.747,70	1.660.239,39	17.484.594,30			

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
DATA 12/09/2017										Mes : 08 / 2017	Pagina 26
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
18.00.00			SECR.DA SAUDE								
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)								
	1001		FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE								
	1001.4000	10.301 3.3.90.30.00	agentes comunitarios de saude - accs	05 3000033	30.416,98	49.869,60	49.869,60	1.452.713,31	01865		
	1001.4001	10.301 3.3.90.30.00	pab fixo	05 3000033	293.244,68	159.136,04	159.486,04	8.188.442,42	01866		
	1001.4001	10.301 3.3.90.36.00	pab fixo	05 3000033	0,00	0,00	0,00	52.100,00	02167		
	1001.4001	10.301 3.3.90.39.00	pab fixo	05 3000033	60.510,21	402.409,69	402.409,69	6.960.621,27	01867		
	1001.4002	10.301 3.3.90.30.00	programa melhoria do acesso e da qualidade - pmaq (rab-pmaq-sm)	05 3000033	42.987,00	0,00	0,00	143.600,00	01868		
	1001.4003	10.301 3.3.90.30.00	saude bucal - sb	05 3000033	0,00	0,00	0,00	86.180,00	01869		
	1001.4004	10.301 3.3.90.30.00	saude da familia - sf	05 3000033	426.035,54	1.115.432,06	1.115.432,06	5.809.643,00	01870		
	1001.4004	10.301 3.3.90.39.00	saude da familia - sf	05 3000033	0,00	0,00	0,00	5.300,00	02218		
	1001.4028	10.301 3.3.90.30.00	dose certa	02 3000035	41.905,55	197.409,80	47.490,00	1.389.309,00	01909		
	1001.4029	10.301 3.3.90.30.00	glicemia	02 3000035	0,00	3.020,00	4.100,00	272.877,00	01910		
	1001.4030	10.301 3.3.90.30.00	atencao basica estadual	02 3000035	0,00	203.743,99	184.676,20	1.267.404,42	01911		
	1001.4030	10.301 3.3.90.39.00	atencao basica estadual	02 3000035	0,00	3.000,00	39.950,73	698.632,58	01912		
	1001.7338	10.301 3.3.50.43.00	emenda 033 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	139.775,00	01925		
	1001.7345	10.301 3.3.90.39.00	emenda 041 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	01929		
	1001.7348	10.301 3.3.90.39.00	emenda 044 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	40.000,00	01932		
	1001.7369	10.301 3.3.90.39.00	emenda 066 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01938		
	1001.7370	10.301 3.3.90.39.00	emenda 067 pl loa 2017	01 3100000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	01939		
	1001.7372	10.301 3.3.90.39.00	emenda 069 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01941		
	1001.7404	10.301 3.3.50.43.00	emenda 101 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	509.000,00	01952		
	1001.7405	10.301 3.3.50.43.00	emenda 102 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	01953		
	1001.2089	10.302 3.1.90.11.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	-382.671,05	14.918.272,26	15.570.765,96	203.276.768,97	00639		
	1001.2089	10.302 3.1.90.11.00	modernizacao e manutencao da gestao	02 3000035	0,00	0,00	0,00	20.000,00	02105		
	1001.2089	10.302 3.1.90.11.00	modernizacao e manutencao da gestao	05 3000034	0,00	0,00	0,00	400,00	02156		
	1001.2089	10.302 3.1.90.13.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	110.419,45	209.306,53	230.096,05	2.043.885,03	00640		
	1001.2089	10.302 3.1.90.16.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	0,00	761.637,54	766.209,88	6.191.471,00	00641		
	1001.2089	10.302 3.1.90.16.00	modernizacao e manutencao da gestao	05 3000034	0,00	0,00	0,00	105.400,00	02157		
	1001.2089	10.302 3.1.90.94.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	330.017,16	330.017,16	338.408,23	2.953.868,00	01232		
	1001.2089	10.302 3.1.91.13.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	0,00	3.473.192,58	3.563.120,99	48.232.945,41	00642		
	1001.2089	10.302 3.3.90.30.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	1.901.553,01	556.689,90	216.808,06	7.116.920,18	01234		
	1001.2089	10.302 3.3.90.32.00	modernizacao e manutencao da gestao	05 3000047	400.363,51	211.358,63	96.256,05	117.001,00	02225		
	1001.2089	10.302 3.3.90.36.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	00680		
	1001.2089	10.302 3.3.90.39.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	477.954,80	7.074.288,91	7.444.028,77	99.608.151,92	00696		
	1001.2089	10.302 3.3.90.47.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	100.000,00	19.809,15	19.809,15	198.549,26	02088		
	1001.2089	10.302 3.3.90.48.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	0,00	23.862,22	25.730,67	240.000,00	01230		
	1001.2089	10.302 3.3.90.91.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	0,00	8.298,69	8.298,69	110.000,00	02197		
	1001.2089	10.302 3.3.90.92.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	0,00	0,00	0,00	15.863,90	02210		
	1001.2089	10.302 3.3.90.93.00	modernizacao e manutencao da gestao	01 3100000	343,92	206.625,50	204.284,22	5.334.032,51	01312		

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017				Mes : 08 / 2017					Pagina 27	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.2089	10.302 4.4.90.52.00	modernizacao e manutencao da gestao	05 3000066	0,00	0,00	0,00	249.000,00	02181	
	1001.4005	10.302 3.3.90.39.00	ceo - centro de especialidades odontologicas - municipal	05 3000031	0,00	15.220,31	15.220,31	206.268,33	01871	
	1001.4006	10.302 3.3.90.39.00	faec aih - cirurgia orofacial	05 3000031	0,00	0,00	0,00	900,00	01872	
	1001.4007	10.302 3.3.90.39.00	faec aih - transplantes de orgaos, tecidos e celulas	05 3000031	0,00	282.711,45	282.711,45	1.428.860,00	01873	
	1001.4008	10.302 3.3.90.39.00	faec sia - mamografia para rastreamento (rca-roan po 0008)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	139.400,00	01874	
	1001.4009	10.302 3.3.90.39.00	faec sia - sistema de frequencia modulada pessoal - fm	05 3000031	0,00	9.000,00	9.000,00	378.000,00	01875	
	1001.4010	10.302 3.3.90.39.00	faec sia - transplantes de orgaos tecidos e celulas	05 3000031	0,00	96.049,21	96.049,21	1.587.499,00	01876	
	1001.4011	10.302 3.3.90.39.00	faec aih - tratamentos odontologicos	05 3000031	0,00	0,00	0,00	1.200,00	01877	
	1001.4012	10.302 3.3.90.30.00	servicos de atendimento movel as urgencias - samu 192 (rau samu) municipal	05 3000031	7.601,65	20.440,70	15.697,50	246.700,00	01887	
	1001.4012	10.302 3.3.90.39.00	servicos de atendimento movel as urgencias - samu 192 (rau samu) municipal	05 3000031	0,00	990,00	0,00	113.640,00	01888	
	1001.4013	10.302 3.3.90.30.00	servicos de atendimento movel as urgencias - samu 192 (mac) municipal	05 3000031	1.077,96	40.147,32	35.917,93	439.010,00	01878	
	1001.4013	10.302 3.3.90.39.00	servicos de atendimento movel as urgencias - samu 192 (mac) municipal	05 3000031	15.336,00	16.176,00	19.926,00	654.000,00	01879	
	1001.4014	10.302 3.3.90.30.00	teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	05 3000031	0,00	240,20	257,90	510.500,00	02155	
	1001.4014	10.302 3.3.90.36.00	teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	05 3000031	0,00	0,00	4.673,57	51.500,00	02108	
	1001.4014	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	05 3000031	500,00	4.726.566,82	4.776.566,82	58.902.163,67	01880	
	1001.4014	10.302 3.3.90.93.00	teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	05 3000031	0,00	32.517,80	34.859,08	902.000,00	02106	
	1001.4015	10.302 3.3.90.30.00	teto municipal melhor em casa	05 3000031	500,00	500,00	500,00	313.490,00	01881	
	1001.4015	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal melhor em casa	05 3000031	3.600,02	2.000,00	2.000,00	315.590,00	01882	
	1001.4016	10.302 3.3.90.30.00	teto municipal rede brasil sem miseria (bsor sm)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	10.800,00	01889	
	1001.4016	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal rede brasil sem miseria (bsor sm)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	10.800,00	01890	
	1001.4017	10.302 3.3.90.30.00	teto municipal rede prev diag trat cancer colo de mama (rca-roan)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	15.190,00	01891	
	1001.4017	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal rede prev diag trat cancer colo de mama (rca-roan)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	14.609,00	01892	
	1001.4018	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal rede psicossocial (rsm-crac)	05 3000031	0,00	50.800,00	50.800,00	1.932.873,00	01893	
	1001.4019	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal rede saude mental (rsme)	05 3000031	0,00	108.220,00	108.220,00	8.416.399,00	01894	
	1001.4020	10.302 3.3.90.39.00	teto municipal rede viver sem limites (rdef)	05 3000031	0,00	0,00	0,00	238.451,00	01895	
	1001.7311	10.302 3.3.90.39.00	emenda 004 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	140.000,00	01916	
	1001.7313	10.302 3.3.90.39.00	emenda 006 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	140.000,00	01917	
	1001.7314	10.302 3.3.90.39.00	emenda 007 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	213.000,00	01918	
	1001.7316	10.302 3.3.90.39.00	emenda 009 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	213.000,00	01919	
	1001.7320	10.302 3.3.90.39.00	emenda 014 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	439.775,00	01921	
	1001.7321	10.302 3.3.90.39.00	emenda 015 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	200.000,00	01922	
	1001.7371	10.302 3.3.90.39.00	emenda 068 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	239.775,00	01940	
	1001.7381	10.302 3.3.90.39.00	emenda 078 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	320.775,00	01942	
	1001.7390	10.302 3.3.90.39.00	emenda 087 pl loa 2017	01 3100000	159.943,75	0,00	0,00	159.943,75	01945	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
DATA 12/09/2017				Mes : 08 / 2017					Pagina 28	
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.7391	10.302 3.3.90.39.00	emenda 088 pl loa 2017	01 3100000	159.943,75	0,00	0,00	159.943,75	01946	
	1001.7392	10.302 3.3.90.39.00	emenda 089 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	159.943,75	01947	
	1001.7393	10.302 3.3.90.39.00	emenda 090 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	159.943,75	01948	
	1001.7411	10.302 4.4.90.51.00	emenda 109 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	130.000,00	01955	
	1001.7412	10.302 4.4.90.51.00	emenda 110 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	130.000,00	01956	
	1001.7417	10.302 3.3.50.43.00	emenda 115 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	639.775,00	01957	
	1001.7428	10.302 3.3.90.39.00	emenda 126 pl loa 2017	01 3100000	90.470,42	0,00	0,00	90.470,42	01958	
	1001.7429	10.302 3.3.90.39.00	emenda 127 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01959	
	1001.7432	10.302 3.3.50.43.00	emenda 130 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	139.775,00	01961	
	1001.7447	10.302 3.3.50.43.00	emenda 146 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	189.775,00	01962	
	1001.7450	10.302 3.3.90.39.00	emenda 149 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	25.000,00	01964	
	1001.4021	10.303 3.3.90.30.00	programa de assistencia farmaceutica basica	05 3000030	17.432,92	250.193,04	252.346,27	3.298.000,00	01896	
	1001.4022	10.304 3.3.90.30.00	piso fixo de vigilancia sanitaria - parte anvisa	05 3000034	0,00	7.998,00	7.998,00	13.270,00	01897	
	1001.4022	10.304 3.3.90.39.00	piso fixo de vigilancia sanitaria - parte anvisa	05 3000034	620,00	620,00	620,00	20.570,00	01898	
	1001.4023	10.304 3.3.90.30.00	piso fixo de vigilancia sanitaria - parte fns	05 3000034	1.320,00	478,27	478,27	12.125,00	01899	
	1001.4023	10.304 3.3.90.39.00	piso fixo de vigilancia sanitaria - parte fns	05 3000034	310,20	0,00	0,00	34.085,00	01900	
	1001.4024	10.305 3.3.50.43.00	inc.as acoes de vig.prev e cont das dst/aids e he patite virais (pvvs)	05 3000034	0,00	0,00	0,00	519.481,00	01903	
	1001.4024	10.305 3.3.90.30.00	inc.as acoes de vig.prev e cont das dst/aids e he patite virais (pvvs)	05 3000034	1.212,85	7.844,48	830,48	173.886,00	01901	
	1001.4024	10.305 3.3.90.39.00	inc.as acoes de vig.prev e cont das dst/aids e he patite virais (pvvs)	05 3000034	0,00	0,00	0,00	106.987,00	01902	
	1001.4025	10.305 3.3.90.39.00	inc.para implant.e manut.acoes serv.public.estrat. de vig.(pvvs)	05 3000034	733,32	0,00	0,00	17.200,00	01904	
	1001.4026	10.305 3.3.90.30.00	piso fixo de vigilancia em saude (pfvs)	05 3000034	28.862,82	20.897,58	35.387,63	342.675,00	01905	
	1001.4026	10.305 3.3.90.39.00	piso fixo de vigilancia em saude (pfvs)	05 3000034	3.980,00	55.225,15	58.345,79	2.514.571,00	01906	
	1001.4027	10.306 3.3.90.36.00	programa de financiamento das acoes de alimentacao e nutricao (fan)	05 3000032	0,00	0,00	0,00	25.000,00	01907	
	1001.4027	10.306 3.3.90.39.00	programa de financiamento das acoes de alimentacao e nutricao (fan)	05 3000032	0,00	0,00	0,00	77.000,00	01908	
	1002		REESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO HOSPITALAR							
	1002.7443	10.302 3.3.50.43.00	emenda 142 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	01968	
	1002.7446	10.302 3.3.50.43.00	emenda 145 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	01969	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SES)		4.431.946,42	35.776.007,08	36.397.336,75	506.581.205,41		
			TOTAL SECR.DA SAUDE		4.431.946,42	35.776.007,08	36.397.336,75	506.581.205,41		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes : 08 / 2017										Pagina 29
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
19.00.00			SECR.DE SERVICOS PUBLICOS							
19.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SERP)							
5003			CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA							
5003.1109	15.452	4.4.90.51.00	reforma e manutencao de predios publicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00774	
5003.1110	15.452	4.4.90.51.00	implantacao de iluminacao publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00775	
5003.1112	15.452	4.4.90.51.00	urbanizacao de sistemas de lazer	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00776	
5003.1113	15.452	4.4.90.51.00	implantacao de calçadas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00777	
5003.1115	15.452	4.4.90.51.00	implantacao de cicloviarias	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00778	
5003.1117	15.452	4.4.90.51.00	implantacao de parques abertos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00783	
5003.1124	15.452	4.4.90.51.00	nova destinacao de residuos solidos urbanos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00779	
5003.2032	15.452	3.3.60.41.00	administracao de mercados municipais	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00744	
5003.2033	15.452	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-510.853,37	615.299,42	634.465,75	7.844.731,17	00740	
5003.2033	15.452	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	18.590,01	18.590,01	17.590,59	144.409,43	00741	
5003.2033	15.452	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	8.435,49	8.435,49	55.498,01	00742	
5003.2033	15.452	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	40.321,79	40.321,79	40.321,79	199.360,55	00805	
5003.2033	15.452	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	146.691,33	151.045,68	2.054.461,82	00743	
5003.2033	15.452	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	104.335,41	36.655,28	18.995,02	1.225.073,48	00746	
5003.2033	15.452	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1,20	01858	
5003.2033	15.452	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	122.709,51	264.802,13	224.349,67	4.568.254,83	00755	
5003.2033	15.452	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000071	-917,00	0,00	0,00	32.600,00	01768	
5003.2033	15.452	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	47,13	47,13	47,13	21.650,00	02089	
5003.2033	15.452	4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1000088	0,00	0,00	0,00	0,00	02199	
5003.2033	15.452	4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	42.740,87	0,00	0,00	42.750,00	02207	
5003.2033	15.452	4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000088	400.000,00	0,00	0,00	400.001,00	02200	
5003.2033	15.452	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1000098	0,00	0,00	0,00	0,00	02195	
5003.2033	15.452	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	13.949,00	01859	
5003.2111	15.452	3.3.90.30.00	manutencao da iluminacao publica	01 1100000	0,00	54.477,00	46.579,00	862.929,88	00747	
5003.2111	15.452	3.3.90.39.00	manutencao da iluminacao publica	01 1100000	0,29	1.523.606,98	1.521.770,31	20.691.681,00	00756	
5003.2114	15.452	3.3.90.39.00	manutencao de calçadas	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3,18	00769	
5003.2116	15.452	3.3.90.39.00	manutencao de cicloviarias	01 1100000	0,00	0,00	0,00	93,46	00770	
5003.2119	15.452	3.3.90.39.00	manutencao de proprios municipais	01 1100000	3.375,00	0,00	0,00	15.115,98	00758	
5003.2121	15.452	3.3.90.30.00	manutencao paisagistica	01 1100000	26.591,34	17.376,32	16.112,36	221.326,33	00750	
5003.2121	15.452	3.3.90.39.00	manutencao paisagistica	01 1100000	1.822,17	45.647,94	35.647,94	7.724.462,96	00760	
5003.2121	15.452	3.3.90.39.00	manutencao paisagistica	03 4000001	1.800.000,00	206.011,04	206.011,04	3.900.000,00	02158	
5003.2122	15.452	3.3.90.30.00	manutencao viaria	01 1100000	0,00	61.620,94	29.562,70	512.857,31	00751	
5003.2122	15.452	3.3.90.39.00	manutencao viaria	01 1100000	-77.193,67	23.105,00	23.105,00	5.026.000,00	00761	
5003.2125	15.452	3.3.90.39.00	coleta e transporte de residuos solidos urbanos	01 1100000	16.138.725,00	1.807.222,04	1.807.222,04	90.878.170,00	00763	
5003.2126	15.452	3.3.90.36.00	coleta seletiva	01 1100000	95.450,00	950,00	12.549,26	267.450,00	02104	
5003.2126	15.452	3.3.90.39.00	coleta seletiva	01 1100000	0,00	48.305,78	48.305,78	986.646,47	00764	
5003.2127	15.452	3.3.90.30.00	manutencao de aterros	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.222,72	00863	
5003.2127	15.452	3.3.90.39.00	manutencao de aterros	01 1100000	-0,79	88.279,81	88.279,81	1.985.135,07	00765	
5003.2128	15.452	3.3.90.39.00	manutencao de pontos de coleta de entulho	01 1100000	0,00	14.304,95	0,00	2.198.588,85	00766	
5003.7328	15.452	4.4.90.51.00	emenda 022 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	119.000,00	02029	
5003.7354	15.452	4.4.90.51.00	emenda 051 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	02032	
5003.7355	15.452	4.4.90.51.00	emenda 052 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	35.000,00	02033	
5003.7364	15.452	4.4.90.51.00	emenda 061 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	25.000,00	02035	
5003.7368	15.452	4.4.90.51.00	emenda 065 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	25.000,00	02036	
5003.7386	15.452	4.4.90.51.00	emenda 083 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02038	
5003.7387	15.452	4.4.90.51.00	emenda 084 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	150.000,00	02039	
5003.7401	15.452	4.4.90.51.00	emenda 098 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	189.775,00	02040	
5003.7407	15.452	4.4.90.51.00	emenda 104 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02042	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes : 08 / 2017										Pagina 30
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
19.00.00			SECR.DE SERVICOS PUBLICOS							
19.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SERP)							
5003.7420	15.452	4.4.90.51.00	emenda 118 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02043	
5003.7421	15.452	4.4.90.51.00	emenda 119 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02044	
5003.7422	15.452	4.4.90.51.00	emenda 120 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02045	
5003.7434	15.452	4.4.90.51.00	emenda 133 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02046	
5003.7438	15.452	4.4.90.51.00	emenda 137 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02047	
5003.7441	15.452	4.4.90.51.00	emenda 140 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	02048	
5009			SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
5009.7385	15.451	4.4.90.51.00	emenda 082 pl loa 2017	01 1100000	0,00	0,00	0,00	389.775,00	02055	
TOTAL			GABINETE DO SECRETARIO (SERP)		18.205.743,69	5.021.750,38	4.930.396,36	153.308.973,70		
TOTAL			SECR.DE SERVICOS PUBLICOS		18.205.743,69	5.021.750,38	4.930.396,36	153.308.973,70		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes : 08 / 2017										Pagina 31
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
29.00.00			COMISSAO DE GESTAO DE EMERGENCIAS-CGE							
29.01.00			GABINETE DO GESTOR							
1003			COMISSAO DE GESTAO DE EMERGENCIA-CGE							
1003.2400	10.302	3.3.90.30.00	comissao de gestao de emergencias-cge	01 3100000	1.014,20	2.006,80	2.006,80	353.370,00	01231	
1003.2400	10.302	3.3.90.30.00	comissao de gestao de emergencias-cge	02 3000051	762.171,17	36.499,82	36.499,82	1.000.000,00	00823	
1003.2400	10.302	3.3.90.30.00	comissao de gestao de emergencias-cge	05 3000031	203,97	832.499,32	875.316,40	4.458.600,00	01392	
1003.2400	10.302	3.3.90.36.00	comissao de gestao de emergencias-cge	01 3100000	649.442,28	2.196.700,08	2.186.984,92	10.923.284,00	02204	
1003.2400	10.302	3.3.90.39.00	comissao de gestao de emergencias-cge	01 3100000	-222.593,68	498.468,03	433.970,93	9.748.602,00	00868	
1003.2400	10.302	3.3.90.39.00	comissao de gestao de emergencias-cge	02 3000035	0,00	0,00	0,00	120.000,00	01672	
1003.2400	10.302	3.3.90.39.00	comissao de gestao de emergencias-cge	02 3000051	13.839,21	13.839,21	13.839,21	3.284.368,00	00962	
1003.2400	10.302	3.3.90.39.00	comissao de gestao de emergencias-cge	02 3000059	0,00	0,00	0,00	1.020.600,00	01765	
1003.2400	10.302	3.3.90.39.00	comissao de gestao de emergencias-cge	05 3000031	888.851,38	63.784,63	346.859,77	27.277.937,00	00869	
1003.2400	10.302	3.3.90.47.00	comissao de gestao de emergencias-cge	01 3100000	26,05	26,05	26,05	265.800,00	02214	
1003.7312	10.302	3.3.90.39.00	emenda 005 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	140.000,00	01965	
1003.7315	10.302	3.3.90.39.00	emenda 008 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	213.000,00	01966	
1003.7322	10.302	3.3.90.39.00	emenda 026 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	639.775,00	01967	
1003.7349	10.302	3.3.90.39.00	emenda 045 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	639.755,00	01970	
1003.7380	10.302	3.3.90.39.00	emenda 077 pl loa 2017	01 3100000	0,00	0,00	0,00	311.000,00	01971	
1003.7409	10.302	3.3.90.39.00	emenda 107 pl loa 2017	01 3100000	200.225,00	0,00	0,00	200.225,00	01972	
1003.7413	10.302	3.3.90.39.00	emenda 111 pl loa 2017	01 3100000	99.775,00	0,00	0,00	99.775,00	01974	
1003.7430	10.302	3.3.90.39.00	emenda 128 pl loa 2017	01 3100000	200.000,00	0,00				

SES**Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 27830/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 60 - Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12990 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.831/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 56 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12989 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.832/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 50 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12988 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.833/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Comendador Oeterer, s/nº (1.168) – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12986 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.834/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Comendador Oeterer, nº 1.166 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12987 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.835/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 70 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12991 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.836/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 78 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12992 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.837/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 84 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12994 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 27.838/2017

Interessado: Jaccam Participações Ltda - Me

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 80 – Vila Carvalho

Assunto: Auto de Infração nº 12993 de 28/08/2017

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Intimação nº DZ 181/2017

Interessado: Juan Arturo Calderon

Endereço: Rua Luiz da Silva Rodrigues, nº 141 – Sorocaba – SP

Assunto: Fica intimado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, para que proceda as seguintes medidas descritas abaixo, no imóvel supracitado acima, de sua responsabilidade:

1. Providenciar reparo na calha de forma que não venha acumular água de chuva;
2. Limpeza geral na área externa (poda de mato, entre outros) e dando destino adequado.
3. Providenciar a limpeza dos ralos da área externa ou outras medidas que evite a proliferação de animais sinantrópicos.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 185/2017

Interessado: Antonio Gomes Júnior

Endereço: Rua Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 847 – Jardim Barros França - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 156/2017

Interessado: Eliana Genkawa A. Pinto/ José Pinheiro

Endereço: Av. Sorocaba, nº 500 – Jardim das Magnólias - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 155/2017

Interessado: Elvira da Silva Konesuk

Endereço: Rua Beatriz Vieira Carlos, nº 209 – Jardim Prestes de Barros - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 165/2017

Interessado: Antonio Pieassentini

Endereço: Rua Miguel Couto, nº 47 – Vila Arruda - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 158/2017

Interessado: Victor Alejandro Toro Chavez/ Aurora Melani Torres

Endereço: Rua Dr. Bráulio Guedes da Silva, nº 366 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Processo: 2017/14.264

Interessado: Luiz Carlos Pereira

Endereço: Rua Henrique Fiori, nº 397 – Vila Melges – Sorocaba – SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 185 de 24/07/2017

Assunto: Indeferimento de recurso.

Processo: 2017/14.015

Interessado: Luiz Carlos Pereira

Endereço: Rua Henrique Fiori, nº 397 – Vila Melges – Sorocaba – SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 187 de 24/07/2017

Assunto: Indeferimento de recurso.

Processo: 2017/14.016

Interessado: Luiz Carlos Pereira

Endereço: Rua Henrique Fiori, nº 397 – Vila Melges – Sorocaba – SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 186 de 24/07/2017

Assunto: Indeferimento de recurso.

Processo: 2017/15.159

Interessado: José Bonifácio

Endereço: Rua Barcelona, nº 12 – Vila Hortência – Sorocaba – SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 170 de 24/07/2017

Assunto: Indeferimento de recurso.

Sorocaba, 14 de Setembro de 2017.

Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor de Área da Vigilância em Saúde
Thaís Eleonora Madeira Buti
Chefe da Divisão de Zoonoses
Helena Maria de Camargo Silva
Chefe da Seção de Apoio Administrativo

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 322/2017**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora APARECIDA MARTINS CORREA, servente, lotada no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017.

Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**PORTARIA Nº 323/2017**

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.129, de 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Elisete Regina Mota, da função gratificada de Pregoeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**PORTARIA Nº 324/2017**

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.129, de 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Juliana Souza Martins, da função gratificada de Pregoeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**PORTARIA Nº 325/2017**

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Maria Eloise Benette do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**PORTARIA Nº 330/2017**

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Juliana Souza Martins, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**PORTARIA Nº 335/2017**

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. CAIO CESAR SAVIETTO PETRUCELLI do cargo de Engenheiro de Saneamento I, lotado na Diretoria Operacional de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 05 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**PORTARIA Nº 336/2017**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marco Antonio Carriel, Mestre de Obras, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Galerias, durante as férias do Sr. José Geraldo Gomes de Almeida no período de 11/09/2017 a 30/09/2017.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 2017.

Sorocaba, 06 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. GENIRO MANOEL DOS SANTOS, Encanador de Manutenção de Rede, Grupo OP 10 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Agosto/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Setembro/2016, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 30 de Agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 05, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Novembro/2012 e Adicional de Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Novembro/2016, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 31 de Agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. MILTON RODRIGUES DA SILVA, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Dezembro/2009 e Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Janeiro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 01 de Setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA**
SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 1899/2016

INTERESSADO: CLAUDIO ROSA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA SARGENTO JAIRO MARINS - 41 - JD QUINTAIS DO IMPERADOR

Nº 3018/2017

INTERESSADO: ANA REGINA VELISKA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA - 364 - JD PIRATININGA

Nº 4687/2017

INTERESSADO: ADELINA MARIA GONÇALVES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERAS DAS - 781 - JD SIMUS

Nº 9833/2015

INTERESSADO: RAQUEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PERICLES WEY DE ALMEIDA - 140 - QUINTAIS DO IMPERADOR

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Setor de Controle e Receita

Saint Clair C. de Mello Neto

Chefe do Departamento de Receita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

- Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

- Anselmo Rolim Neto - PSDB**
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernando Schlic Garcia - PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB
Francisco França da Silva - PT

- Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB**
Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Paulo Nogueira Miranda - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB

- Luis Santos Pereira Filho - PROS**
Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

AGOSTO DE 2017

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ANSELMO ROLIM NETO	24,31	106,10	3,95	-	134,36	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR	91,18	-	182,68	516,12	789,98	-
CINTIA DE ALMEIDA	3,04	-	122,01	-	125,05	-
FAUSTO SALVADOR PERES	91,18	-	226,40	-	317,58	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	91,18	185,82	33,95	5,10	316,05	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	91,18	350,30	205,41	66,60	713,49	-
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	91,18	99,39	59,79	3,60	253,96	-
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	-	-	-	-	-	-
HUDSON PESSINI	91,18	-	-	-	91,18	91,18
IARA BERNARDI	91,18	627,88	1.052,99	207,00	1.979,05	-
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	91,18	449,13	235,97	10,40	786,68	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	88,14	382,69	146,47	2,55	619,85	-
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	69,90	-	48,02	12,75	130,67	-
JOSÉ APOLO DA SILVA	91,18	103,34	19,15	10,50	224,17	-
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	91,18	378,38	47,06	24,44	541,06	-
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO	91,18	434,29	1.061,39	-	1.586,86	-
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR	21,28	-	-	-	21,28	-
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	91,18	-	111,44	-	202,62	-
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	66,87	104,96	70,75	2,55	245,13	-
RENAN DOS SANTOS	91,18	108,57	43,84	2,55	246,14	-
RODRIGO MAGANHATO	91,18	277,80	283,62	349,71	1.002,31	-
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	91,18	256,50	203,79	-	551,47	-
WANDERLEY DIOGO DE MELO	91,18	431,74	579,25	242,88	1.345,05	-
TOTAL	1.732,42	4.296,89	4.737,93	1.456,75	12.223,99	91,18

1º Festival de Vôlei

Trio Misto - Domingo Esportivo

a partir de **16 anos**

17/09
8h30 às 12h30

Local: **Centro Esportivo Doutor Pitico**
 As inscrições serão feitas pelo email sgce.semes@gmail.com e no local das **7h30 às 8h30**.

Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura de SOROCABA

LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

Secretaria de Licitações e Contratos

Prefeitura de SOROCABA



Quanto menos se gasta com energia elétrica
 Mais sobra para novos investimentos na cidade!

Secretaria de Licitações e Contratos

Prefeitura de SOROCABA